



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

## RELATÓRIO DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 1ª VARA DO TRABALHO DE BAGÉ EM 12.11.2014

No dia 12 do mês de novembro de 2014, compareceu à sede da 1ª Vara do Trabalho de Bagé a Excelentíssima Senhora **CARMEN GONZALEZ**, Desembargadora Vice Corregedora do Tribunal do Trabalho da 4ª Região, acompanhada das servidoras Nádia Beatriz Dadalt e Ana Maria Lucena Adams, para Correição Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo nº 0005600-78.2014.5.04.0000. A Desembargadora Vice Corregedora e a sua equipe foram recebidas pelo Juiz Titular LUIS ULYSSES DO AMARAL DE PAULI, pela Juíza Substituta lotada, MARCELE CRUZ LANOT ANTONIAZZI, pelo Diretor de Secretaria DELMAR SILVA DOS SANTOS e pelos servidores lotados nessa Vara do Trabalho. Com base nas informações prestadas pelos Gestores da Vara do Trabalho, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados a esta Vice Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

### 1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 06.08.1965

Data da última correição realizada: 12.11.2013

Jurisdição: Aceguá, Bagé, Candiota, Dom Pedrito, Hulha Negra, Lavras do Sul, Pedras Altas, Pinheiro Machado.

**1.1 Período Correcionado: de 1º.01.2013 a 12.11.2014**

### 2 ESTRUTURA FUNCIONAL

#### **2.1 JUÍZES**

##### **2.1.1 Regime de Lotação**

Nos termos da Portaria nº 03/2014, da Corregedoria Regional deste TRT, a 1ª Vara do Trabalho de Bagé pertence à 48ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região. Essa circunscrição é dotada de lotação de um Juiz Substituto, em regime compartilhado.

Desde 08-4-2013, vigora no Foro Trabalhista de Bagé regime de lotação, nos termos das Portarias nº 13/2012 e nº 02/2013, da Corregedoria Regional.

##### **2.1.2 Juizes Atuais**



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Juiz(a)	Situação	Período
<b>Luis Ulysses do Amaral de Pauli</b>	<b>Juiz Titular</b>	Desde 09.05.2013
<b>Marcele Cruz Lanot Antoniazzi</b>	<b>Juíza Substituta lotada</b>	Desde 08.04.2013

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 14.10.2014)

### 2.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

Juiz(a)	Período(s)	Situação/Motivo	Total	
1	<b>José Carlos Dal Ri</b>	12.12.2012 a 17.03.2013	Juiz titular	3 meses e 6 dias
2	<b>Matheus Brandão Moraes</b>	11 a 17.03.2013	Juiz titular atuando em outra VT	13 dias
		18 a 23.03.2013	Unidade judiciária sem titular	
3	<b>Marcos Rafael Pereira Piscino</b>	08.04 a 21.04.2013	Juíza lotada estava no exercício da titularidade da unidade	1 mês e 5 dias
		22.04 a 08.05.2013	Unidade judiciária sem juiz titular	
		09.05. a 12.05.2013	Juiz titular atuando em outra VT	
4	<b>Felipe Lopes Soares</b>	21.01 a 05.02.2014	Juiz titular em férias	4 meses e 26 dias
		10.03 a 22.06.2014	Juíza lotada em licença-maternidade	
		01.07 a 30.07.2014	Juiz titular em férias	
5	<b>Bárbara Fagundes</b>	06.02 a 07.03.2014	Juíza lotada em licença-maternidade	30 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 14.10.2014)

### 2.1.4 Afastamentos dos Juízes Titulares e Substitutos lotados durante o período correcionado

Juiz(a)	Motivo	Dias de Afastamento	Total	
<b>Titular</b>	<b>José Carlos Dal Ri</b>	Férias	07.01 a 04.02.2013	<b>29 dias</b>
			15.07.2013	
	<b>Luis Ulysses do Amaral de Pauli</b>	Férias	21.11 a 19.12.2013	<b>90 dias</b>
			07.01 a 05.02.2014	



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**  
 VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

			01.07 a 30.07.2014	
<b>Substituta lotada</b>	<b>Marcele Cruz Lanot Antoniazzi</b>	Férias	22.04 a 23.05.2013	<b>286 dias</b>
			16.09 a 15.10.2013	
		Licença Tratamento de Saúde (LTS)	21.11.2013	
			21.01 a 03.02.2014	
		Licença Maternidade	04.02 a 02.08.2014	
		Férias	04.08 a 01.09.2014	

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 14.10.2014)

## 2.2 SERVIDORES

### 2.2.1 Servidores Lotados na Vara do Trabalho

	Servidor(a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Delmar Silva dos Santos	Analista Judiciário - Área Judiciária	<b>Diretor de Secretaria (CJ3)</b> (desde 21-5-2013)	20.05.2013
2	Maria Teresinha Talini Baggio	Analista Judiciário - Área Administrativa	<b>Assistente de Juiz Titular (FC05)</b>	10.06.2013
3	Zaida Cristina Silva Nunes	Técnico Judiciário – Área Administrativa	<b>Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)</b>	07.01.2004
4	Juan Nunes Machado	Analista Judiciário - Área Administrativa	<b>Secretário de Audiência (FC03)</b>	21.09.1998
5	Cristiane Di Bernardi Luft	Analista Judiciário - Área Judiciária	<b>Assistente (FC02)</b>	03.05.2007
6	Luciane Bandeira Pereira	Analista Judiciário - Área Administrativa	<b>Assistente (FC02)</b>	02.06.2003
7	Rossano Rodrigues de Lima	Analista Judiciário - Área Administrativa	<b>Assistente (FC02)</b>	19.04.2004
8	Giancarlo Teixeira da Rosa	Técnico Judiciário – Área	-	16.07.2001



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

		Administrativa		
9	Gislaine Quintana Wolter Martell	Técnico Judiciário – Área Administrativa	-	05.03.1991
10	Ivanize Pinheiro Tonollier Paulo	Técnico Judiciário – Área Administrativa	-	09.11.2005
11	Neusa Leoni Teixeira Berthuline	Analista Judiciário - Área Judiciária	-	06.11.2012
12	Roberta Duarte Ferreira Machado	Analista Judiciário - Área Judiciária	-	06.12.2010
13	Rory Alexander Munoz Fernandez	Técnico Judiciário – Área Administrativa	-	31.10.2005
14	Sandro Moraes Garcia	Técnico Judiciário – Área Administrativa	-	23.03.2007

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 29.10.2014)

\* Servidor exerce Função Comissionada de Assistente de Juiz Substituto (FC05) **OU** ocupa cargo de Analista Judiciário – Área Judiciária – Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal **OU** ocupa cargo de Técnico Judiciário – Área Administrativa – Especialidade Segurança sem a percepção de função comissionada para trabalho na Secretaria, não conta para fins de lotação na Unidade Judiciária.

## 2.2.2 Padronização da Estrutura de Pessoal – Resolução nº 63/CSJT

Processos Recebidos (Média Trienal dos anos de 2011, 2012 e 2013)	Faixa Processual (Resolução nº 63/2010)	Lotação na Unidade Judiciária	Lotação Adequada (Resolução nº 63/2010)
1.143 processos	1.001 a 1.500	14 servidores	11 a 12 servidores

De acordo com a Resolução nº 63/2010 do CSJT, que instituiu a padronização da estrutura organizacional e de pessoal dos órgãos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, com as alterações previstas na Resolução nº 83/2011, também do CSJT, o número atual de servidores da 1ª Vara do Trabalho de Bagé está **acima** da quantidade prevista na referida norma.

## 2.2.3 Afastamento dos Servidores

Servidor(a)	Motivo	Dias de	Total
-------------	--------	---------	-------



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**  
 VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Afastamento			
Delmar Silva dos Santos	Curso ou Evento	8 dias	<b>16 dias</b>
	Curso Parcial (Período inferior a 6 horas)	8 dias	
Maria Teresinha Talini Baggio	Curso ou Evento	2 dias	<b>2 dias</b>
Zaida Cristina Silva Nunes	Curso ou Evento	5 dias	<b>5 dias</b>
Juan Nunes Machado	Dispensa do Ponto	8 dias	<b>9 dias</b>
	Licença Tratamento de Saúde (LTS)	1 dia	
Cristiane Di Bernardi Luft	Curso ou Evento	2 dias	<b>7 dias</b>
	Licença Tratamento de Saúde (LTS)	5 dias	
Luciane Bandeira Pereira	Curso ou Evento	4 dias	<b>7 dias</b>
	Licença Tratamento de Saúde (LTS)	3 dias	
Rossano Rodrigues de Lima	Curso ou Evento	5 dias	<b>5 dias</b>
Giancarlo Teixeira da Rosa	Licença Tratamento de Saúde (LTS)	32 dias	<b>32 dias</b>
Gislaine Quintana Wolter Martell	Licença Tratamento de Saúde (LTS)	4 dias	<b>4 dias</b>
Ivanize Pinheiro Tonollier Paulo	Licença Tratamento de Saúde (LTS)	3 dias	<b>3 dias</b>
Neusa Leoni Teixeira Berthuline	Curso ou Evento	6 dias	<b>60 dias</b>
	Licença Tratamento de Saúde (LTS)	54 dias	
Roberta Duarte Ferreira Machado	Licença Tratamento de Saúde (LTS)	65 dias	<b>65 dias</b>
Rory Alexander Munoz Fernandez	-	-	-
Sandro Moraes Garcia	Dispensa do Ponto	13 dias	<b>15 dias</b>
	Licença Tratamento de Saúde (LTS)	2 dias	

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 30.10.2014)

## 2.2.4 Movimentação de Servidores durante o Período Correcionado

Servidor(a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência	Motivo da Saída
-------------	-----------------	---------------	----------------------	-----------------



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

na Unidade Judiciária					
1	Mauro Romario Soares Machado	16.11.2010	12.02.2013	2 anos, 2 meses e 27 dias	Lotação na 2ª Vara do Trabalho de Bagé
2	Mariano Fragoso Machado *	05.02.2013	24.03.2013	1 mês e 20 dias	Lotação na Vara do Trabalho de Frederico Westphalen - Assistente de Juiz Titular (FC05)
3	Lucia Helena Saliba	16.01.2004	09.06.2013	9 anos, 4 meses e 24 dias	Lotação na 2ª Vara do Trabalho de Bagé

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 30.10.2014)

\* O servidor já ocupava função comissionada de Assistente de Juiz Titular/Substituto (FC05) na Vara do Trabalho correccionada.

## 2.2.5 Estagiários

Mediante consulta ao Sistema Recursos Humanos, em 30.10.2014, verificou-se que a Unidade Judiciária não conta com estagiário, existindo disponibilidade de vaga.

## 2.3 CAPACITAÇÃO

### 2.3.1 Capacitação dos Juízes Titulares e Substitutos lotados durante o período correccionado

Juiz	Gestão Estratégica	PJe	Demais Cursos	Total
Luis Ulysses do Amaral de Pauli	0	0	44 horas	<b>44 horas</b>
Marcele Cruz Lanot Antoniazzi	0	0	123 horas	<b>123 horas</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 30.10.2014)

### 2.3.2 Capacitação dos Servidores

Servidor(a)	Gestão Estratégica	PJe	Demais Cursos	Total
Delmar Silva dos Santos	100 horas	0	3,5 horas	<b>103,5 horas</b>



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Maria Teresinha Talini Baggio	0	26 horas	49 horas	<b>75 horas</b>
Zaida Cristina Silva Nunes	52 horas	26 horas	110 horas	<b>188 horas</b>
Juan Nunes Machado	30 horas	26 horas	157 horas	<b>213 horas</b>
Cristiane Di Bernardi Luft	30 horas	26 horas	63 horas	<b>119 horas</b>
Luciane Bandeira Pereira	30 horas	26 horas	203 horas	<b>259 horas</b>
Rossano Rodrigues de Lima	0	26 horas	179 horas	<b>205 horas</b>
Giancarlo Teixeira da Rosa	30 horas	26 horas	20 horas	<b>76 horas</b>
Gislaine Quintana Wolter Martell	0	26 horas	126 horas	<b>152 horas</b>
Ivanize Pinheiro Tonollier Paulo	50 horas	26 horas	81 horas	<b>157 horas</b>
Neusa Leoni Teixeira Berthuline	0	0	70,5 horas	<b>70,5 horas</b>
Roberta Duarte Ferreira Machado	5 horas	26 horas	160 horas	<b>191 horas</b>
Rory Alexander Munoz Fernandez	0	26 horas	65 horas	<b>91 horas</b>
Sandro Moraes Garcia	0	26 horas	184 horas	<b>210 horas</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 30.10.2014)

\* Gestor da Unidade Judiciária.

### **3 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL**

#### **3.1 ACERVO DE PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO**

Situação	2012	2013	Variação% 2012-2013	2014 (até set.)	Variação% 2013-2014 (até set.)
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	1.848	1.619	-12,39%	1.587	-1,98%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	439	330	-24,83%	498	50,91%
Pendentes de finalização na fase de execução***	1.635	1.659	1,47%	1.511	-8,92%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	58	52	-10,34%	49	-5,77%
<b>Total</b>	<b>3.980</b>	<b>3.660</b>	<b>-8,04%</b>	<b>3.645</b>	<b>-0,41%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 31.10.2014)

\* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos à outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

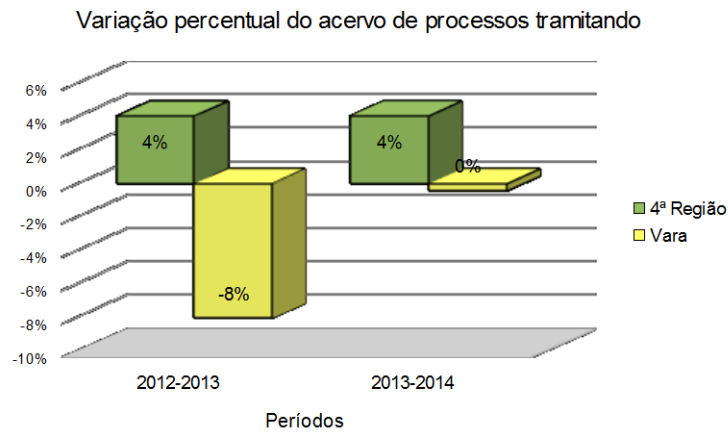
\*\* Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos à outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares pensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**  
 VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

\*\*\* Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos à outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

No ano de 2013, o número de processos tramitando na Unidade Judiciária reduziu em 8,04% em relação ao ano de 2012, enquanto, no mesmo período, a 4ª Região apresentou, em média, aumento de 4% no estoque de processos em tramitação. Um dos fatores a contribuir para esse resultado foi a redução 12,39% no número de processos pendentes de finalização na fase de conhecimento e de 24,83 % no número de processos pendentes de finalização na fase de liquidação. Os dados colhidos até setembro de 2014 indicam estabilidade no tamanho do acervo processual da unidade correccionada.



## 3.2 FASE DE CONHECIMENTO

### 3.2.1 Processos pendentes de solução

	2012	2013	Variação% 2012-2013	2014 (até set.)	Variação% 2013-2014 (até set.)
Pendentes de solução do período anterior	826	609	-26,27%	644	5,75%
Casos novos	1.004	1.136	13,15%	985	-13,29%
Sentença Anulada/Reformada	13	14	7,69%	16	14,29%
Processos solucionados (com e sem resolução de mérito)	1.119	1.089	-2,68%	942	-13,50%
Processos pendentes de solução	690	644	-6,67%	613	-4,81%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 31.10.2014)

\* Consideram-se solucionados, na fase de conhecimento, os processos em que proferida decisão com ou sem resolução de mérito

\*\* A diferença entre os valores apresentados deve-se à mudança na forma de coleta das informações estatísticas implementadas a partir da utilização do sistema e-Gestão.

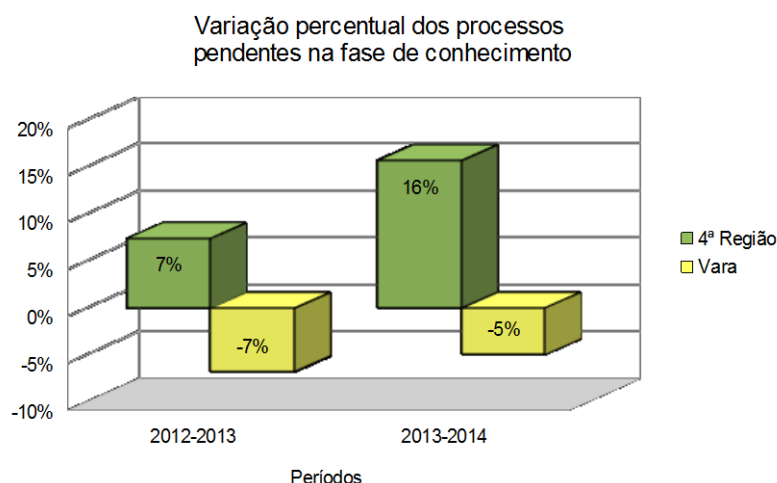




PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Em 2013, houve redução de 6,67% do estoque de processos pendentes da fase de conhecimento, em relação ao ano anterior, enquanto na 4ª Região constatou-se, em média, aumento de 7,46% no estoque de processos pendentes da fase de conhecimento. Contribuiu para esse resultado o fato de que, em que pese tenham ingressado 13,15% de casos novos a mais em 2013, a unidade correccionada recebeu 26,27% a menos de processos pendentes do período anterior.

Os dados colhidos até setembro de 2014 revelam redução de 4,81% no estoque de processos pendentes da fase de conhecimento, em movimento oposto ao verificado na 4ª Região que vem apresentando, em média, aumento de 15,69% no estoque de processos pendentes da fase de conhecimento, como demonstra o gráfico abaixo.



A maior parte dos processos pendentes de solução na fase de conhecimento na unidade correccionada aguarda encerramento da instrução processual. Destaca-se que o aumento no número de processos aguardando prolação de sentença com prazo vencido, em 116,21% em 2013 e 68,18% até setembro de 2014, é preocupante. Especificações no quadro abaixo.

Situação dos processos pendentes na fase de conhecimento					
	2012	2013	Variação% 2012-2013	2014 (até set.)	Variação% 2013-2014 (até set.)
Aguardando 1ª sessão de audiência	136	163	19,91%	146	-10,43%
Aguardando encerramento da instrução	476	390	-18,08%	390	0,00%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	20	44	116,21%	74	68,18%



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**  
 VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	58	47	-18,43%	3	-93,62%
<b>TOTAL</b>	<b>690</b>	<b>644</b>	<b>-6,67%</b>	<b>613</b>	<b>-4,81%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 31.10.2014)

### 3.2.2 Taxa de congestionamento\*

Fase de conhecimento					
	2012	2013	Variação% 2012-2013	2014 (até set.)	Variação% 2013-2014 (até set.)
1ª Vara do Trabalho de Bagé	39,28%	38,09%	-3,04%	42,74%	12,20%
Média no TRT4 1ª Instância	46,94%	41,03%	-12,59%	50,60%	23,32%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 31.10.2014)

\* Taxa de congestionamento = 1 - [número de processos solucionados/(resíduo anterior+processos recebidos)]

A Taxa de Congestionamento na fase de conhecimento é um indicador que corresponde ao percentual de processos não julgados em determinado período. Tem como objetivo medir a efetividade dos Tribunais, levando-se em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressaram e os casos solucionados.

Na Unidade Judiciária correccionada, a taxa de congestionamento da fase de conhecimento foi de 38,09% no ano de 2013, e de 42,74% até setembro de 2014, permanecendo abaixo do congestionamento médio apurado na 4ª Região nos mesmos períodos (41,03% em 2013 e 50,60% até setembro de 2014), o que é elogiável.

### 3.2.3 Processos solucionados

Fase de conhecimento							
Solução		2012		2013		2014 (até set.)	
		Qtd	%	Qtd	%	Qtd	%
Com exame de mérito	Conciliação	399	35,66	400	36,73	269	28,56
	Julgado procedente	27	2,41	27	2,48	56	5,94
	Julgado procedente em parte	501	44,77	484	44,44	487	51,7
	Julgado improcedente	69	6,17	73	6,7	73	7,75
	Extinto	8	0,71	6	0,55	3	0,32
	Outras decisões	0	0	0	0	0	0
Sem exame	Extinto	24	2,14	15	1,38	15	1,59
	Arquivamento (art. 844 CLT)	51	4,56	40	3,67	20	2,12



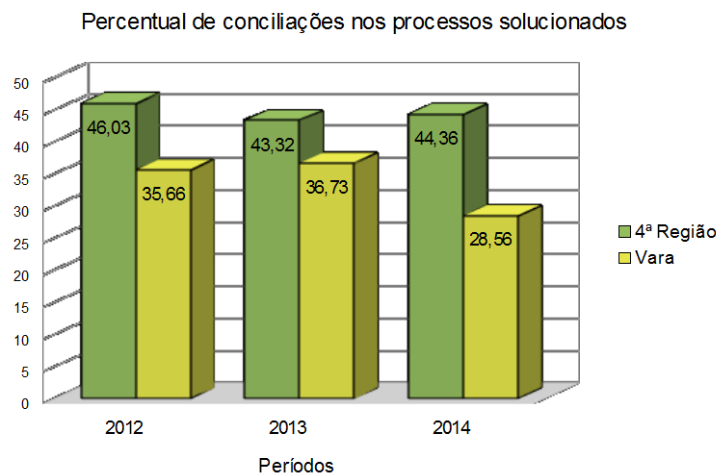
**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**  
 VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

de mérito	Desistência	37	3,31	17	1,56	9	0,96
	Outras decisões	3	0,27	27	2,48	10	1,06
<b>TOTAL</b>		<b>1.119</b>	<b>100</b>	<b>1.089</b>	<b>100</b>	<b>942</b>	<b>100</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 31.10.2014)

A Unidade Judiciária, em 2013, solucionou 2,68% a menos de processos, na comparação com o ano de 2012 e 13,50% a menos em 2014, segundo dados apurados até setembro. Esse desempenho ficou aquém do verificado, em média, na 4ª Região, onde ocorreu aumento de 14,94% no número de processos solucionados em 2013.

Na Unidade Judiciária, em 2013, houve redução de 2,48% nas decisões com resolução de mérito, excluídas as homologações de acordo, em relação a 2012, enquanto na 4ª Região houve aumento de 17,29% no mesmo período. O percentual de conciliações em relação ao total de processos solucionados passou de 35,66% em 2012 para 36,73% em 2013 e caiu para 28,56 até setembro de 2014, permanecendo abaixo do percentual de conciliações verificado na 4ª Região no período correccionado, conforme quadro abaixo.



### 3.3 FASE DE LIQUIDAÇÃO

#### 3.3.1 Processos pendentes de liquidação

	2012	2013	Variação% 2012-2013	2014 (até set.)	Variação% 2013-2014 (até set.)
Pendentes do período anterior	415	429	3,37%	311	-27,51%
Iniciadas	438	362	-17,35%	320	-11,60%
Encerradas	460	483	5,00%	266	-44,93%



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Pendentes	393	311	-20,87%	366	17,68%
Em Arquivo Provisório	4	4	0,00%	7	75,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 31.10.2014)

O acervo de processos pendentes na fase de liquidação foi reduzido em 20,87% em 2013, na comparação com 2012. Houve redução de 17,35% no percentual de liquidações iniciadas no ano de 2013, e aumento de 5% no número de execuções encerradas no período. Os dados parciais, colhidos até setembro de 2014, apontam para o aumento de 17,68% no número de processos pendentes da fase de liquidação, sem consideração do arquivo provisório.

### 3.3.2 Taxa de congestionamento\*

Fase de liquidação					
	2012	2013	Variação% 2012-2013	2014 (até set.)	Variação% 2013-2014 (até set.)
1ª Vara do Trabalho de Bagé	46,07%	38,94%	-15,49%	57,84%	48,56%
Média no TRT4 1ª Instância	36,67%	42,12%	14,88%	50,56%	20,03%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 31.10.2014)

\* Taxa de congestionamento =  $1 - \frac{\text{Número liquidações encerradas}}{\text{resíduo anterior} + \text{liquidações iniciadas}}$

A taxa de congestionamento na Unidade Judiciária foi de 38,94% no ano de 2013, inferior ao congestionamento médio da 4ª Região em 3,18 pontos percentuais. Em 2014, porém, até setembro, a taxa de congestionamento da unidade correccionada (57,84%) supera o congestionamento médio regional (50,56%).

## 3.4 FASE DE EXECUÇÃO

### 3.4.1 Processos pendentes na fase de execução

		2012	2013	Variação 2012- 2013	2014 (até set.)	Variação% 2013-2014 (até set.)
Pendentes do período anterior (com execuções previdenciárias)		1.219	1.275	4,59%	1.156	-9,33%
Entradas	Iniciadas	603	634	5,14%	417	-34,23%
	Encerradas	418	629	50,48%	390	-38,00%
Saídas	Arquivadas Provisoriamente	25	119	376,00%	49	-58,82%



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**  
 VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Pendentes	Exclusivamente crédito previdenciário	42	48	14,29%	62	29,17%
	Demais	1.233	1.108	-10,14%	1.104	-0,36%
Saldo no arquivo Provisório		1.340	1.190	-11,19%	530	-55,46%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 31.10.2014)

Em 2013, a Unidade Judiciária aumentou em 50,48% o número de execuções encerradas em relação ao ano de 2012, índice significativamente superior à média regional, onde verificado aumento de 6,90% no mesmo período. O número de execuções iniciadas em 2013 aumentou 5,14% em relação ao ano anterior.

O estoque de execuções pendentes do período anterior, na Unidade Judiciária, aumentou 4,59%, considerada a variação 2012/2013, período em que a média regional apontou queda de 4,31%.

### 3.4.2 Taxa de congestionamento\*

<b>Fase de execução (sem arquivo provisório)</b>					
	2012	2013	Variação% 2012-2013	2014 (até set.)	Variação% 2013-2014 (até set.)
1ª Vara do Trabalho de Bagé	77,06%	67,05%	-12,99%	75,21%	12,16%
Média no TRT4 1ª Instância	74,90%	69,60%	-7,07%	86,61%	24,44%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 31.10.2014)

\* Taxa de congestionamento = 1 - [número execuções encerradas/(resíduo anterior+execuções iniciadas)]

A taxa de congestionamento na fase de execução, na Unidade Judiciária, foi de 67,05% no ano de 2013 e de 75,21% em 2014, revelando-se inferior ao congestionamento médio regional apurado nos mesmos períodos 69,60% em 2013 e 86,61% em 2014), o que é elogiável.

<b>Taxa de congestionamento – fase de execução (com arquivo provisório)</b>					
	2012	2013	Variação% 2012-2013	2014 (até set.)	Variação% 2013-2014 (até set.)
1ª Vara do Trabalho de Bagé	86,78%	79,70%	-8,16%	81,46%	2,20%
Média no TRT4 1ª Instância	85,45%	84,73%	-0,84%	89,15%	5,21%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 31.10.2014)



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Com a inclusão dos processos arquivados provisoriamente na base de cálculo, a taxa de congestionamento da Unidade Judiciária, na fase de execução, ficou em 79,70% no ano de 2013, e 81,46% em 2014, mantendo-se abaixo do congestionamento médio regional (84,73% em 2013 e 89,15% em 2014).

### 3.4.3 Banco Nacional de Devedores Trabalhistas

	2012	2013	Varição% 2012-2013	2014 (até set.)	Varição% 2013-2014 (até set.)
Processos com inclusão de devedor no BNDT	630	111	-82,38%	90	-18,92%
Processos com exclusão de devedor no BNDT	224	185	-17,41%	107	-42,16%
Saldo de processos com devedores inscritos no BNDT	1.166	1.100	-5,66%	1.090	-0,91%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 31.10.2014)

O Banco Nacional de Devedores Trabalhistas – BNDT, banco de dados de pessoas físicas e jurídicas devedoras inadimplentes em processo de execução trabalhista definitiva, foi organizado para expedição da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT. A fim de que se mantenham fidedignas as informações prestadas pela CNDT, impõe-se a atenção das Unidades Judiciárias de primeiro grau aos procedimentos de inclusão, alteração e exclusão de dados dos executados no referido banco de dados.

Nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) **devem ser realizados com prioridade** pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 1ª Vara do Trabalho de Bagé, foi realizado cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente em 2012 e 2013 com a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT. Dessa consulta resultou uma lista de 21 processos com execução encerrada definitivamente e que ainda possuem devedores inscritos no BNDT.

Processo	Situação Processual	Histórico BNDT
----------	---------------------	----------------



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

133800-04.1991.5.04.08 11	Em 30.7.2014 é lançado andamento no InFor "extinta a execução". Aguarda arquivamento.	Em 13.9.2011 as executadas Companhia Estadual de Energia Elétrica Participações - CEEE- PAR e Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica - CEEE-GT são incluídas no BNDT com a situação com garantia do juízo.
142000-53.1998.5.04.08 11	Em 25.9.2014 há despacho extinguindo a execução. Aguarda retirada de documentos.	Em 16.5.2012 as executadas Companhia Estadual de Energia Elétrica Participações - CEEE- PAR e Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica - CEEE-GT são incluídas no BNDT com garantia do juízo.
20000-61.1992.5.04.08 11	Em 25.11.2005 é apensado ao processo nº 0136000-81.1991.5.04.0811. Neste, em 5.6.2014, é lançado andamento no InFor "arquivado definitivamente".	Em 13.9.2011 a reclamada Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE é incluída no BNDT com garantia de juízo.
239300-59.1991.5.04.08 11	Em 2.7.2014 há despacho determinando arquivamento. Em 19.8.2014 é lançado andamento no InFor "extinta a execução".	Em 27.6.2012 as executadas Companhia Estadual de Energia Elétrica Participações - CEEE- PAR e Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica - CEEE-GT são incluídas no BNDT com garantia do juízo.
0002400-07.2004.5.04.08 11	Em 6.6.2014 é lançado andamento no InFor "arquivado definitivamente".	Em 13.01.2012 as executadas Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica - CEEE-D, Companhia Estadual de Energia Elétrica Participações - CEEE- PAR, Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica - CEEE-GT e Fundação CEEE de Seguridade Social - ELETROCEEE são incluídas no BNDT com garantia do juízo.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

25900- 25.1992.5.04.08 11	Em 24.3.1992 é apensado no processo 0131700-76.1991.5.04.081. No processo principal, em 14.10.2013 é incluído no InFor o andamento: “arquivado definitivamente”.	Em 13.9.2011 a executada Companhia Estadual de Energia Elétrica – CEEE é incluída no BNDT com exigibilidade suspensa.
0030900- 59.1999.5.04.08 11	Em 27/5/2014 há despacho extinguindo a execução.	Em 13/01/2012 as executadas Companhia Estadual de Energia Elétrica Participações - CEEE- PAR, Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica - CEEE-GT são incluídas no BNDT com “exigibilidade suspensa” e a Fundação CEEE de Seguridade Social – ELETROCEEE foi incluída no BNDT com garantia de juízo.
0035000- 04.1992.5.04.08 11	Em 6.8.2008 é apensado ao processo 0035000-04.1992.5.04.0811. No processo principal, em 6.6.2014 é incluído no InFor o andamento: “arquivado definitivamente”.	Em 13.9.2011 a executada Companhia Estadual de Energia Elétrica – CEEE é incluída no BNDT com garantia do juízo.
0135200- 53.1991.5.04.08 11	Em 1º.10.2013 há despacho extinguindo a execução e em 6.6.2014, é lançado andamento no InFor: “arquivado definitivamente”.	Em 1º.10.2013 a executada Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica - CEEE-GT é incluída no BNDT sem garantia do juízo.
40200- 30.2008.5.04.08 11	Em 15.5.2014 é extinta a execução. Aguarda arquivamento.	Em 18;12;2012 o executado João Luiz Fioretti Menna Barreto é incluído no BNDT sem garantia do juízo.
40500- 46.1995.5.04.08 11	Em 2.7.2014 há despacho determinando o arquivamento e em 13.8.2014 é lançado andamento no InFor: “execução encerrada”.	Em 21.3.2012 as executadas Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica - CEEE-D e Companhia Estadual de Energia Elétrica Participações - CEEE- PAR são incluídas no BNDT com garantia de juízo.
58200- 59.2000.5.04.08 11	Em 31.10.2014 é lançado no InFor o andamento “arquivado definitivamente”.	Em 16.9.2013 o executado Paulo Fernando Construção e Incorporação Ltda. é incluído no BNDT sem garantia do juízo.





PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

5900- 18.2003.5.04.08 11	Em 6.6.2014 é lançado no InFor o andamento “arquivado definitivamente”.	Em 17.7.2012 as executadas Companhia Estadual de Energia Elétrica Participações - CEEE- PAR e Companhia Estadual de Energia Elétrica Participações - CEEE- PAR são incluídas no BNDT com garantia do juízo.
600- 31.2010.5.04.08 11	Em 6.12.2013 é lançado no InFor o andamento “arquivado definitivamente”	Em 13.9.2011 o executado Jairo Luna é incluído no BNDT sem garantia do juízo.
64100- 57.1999.5.04.08 11	Em 6.8.2008 é lançado no InFor o andamento “apensado ao processo” 0064300-64.1999.5.04.0811. Em 29.10.2012 é lançado no IFor o andamento “arquivado definitivamente.	Em 12.9.2011 a executada Companhia Estadual de Energia Elétrica – CEEE é incluída no BNDT com garantia do juízo.
64200- 12.1999.5.04.08 11	Em 7.7.1999 é lançado no InFor o andamento “apensado ao processo” 0064300-64.1999.5.04.0811. Em 29.10.2012 é lançado no IFor o andamento “arquivado definitivamente”.	Em 12.9.2011 as executadas Companhia Estadual de Energia Elétrica – CEEE e Fundação CEEE de Seguridade Social – ELETROCEEE são incluídas no BNDT com e sem garantia do juízo, respectivamente.
75700- 22.1992.5.04.08 11	Em 10.6.1992 é lançado no InFor o andamento “apensado ao processo” 0152500-28.1991.5.04.0811. Em 2.10.2014 é lançado no InFor o andamento “arquivado definitivamente”.	Em 13.9.2011 a executada Companhia Estadual de Energia Elétrica – CEEE é incluída no BNDT com garantia do juízo.
77200- 26.1992.5.04.08 11	Em 17.6.1992 é lançado no InFor o andamento “apensado ao processo” 0158800-06.1991.5.04.0811. Em 9.01.2013 é lançado no InFor o andamento “arquivado definitivamente”.	Em 13.9.2011 a executada Companhia Estadual de Energia Elétrica – CEEE é incluída no BNDT com garantia do juízo.
95500- 89.1999.5.04.08 11	Em 1º.4.2014 é lançado no InFor o andamento “extinta a execução”.	Em 27.6.2012 as executadas Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica - CEEE-D e Companhia Estadual de Energia Elétrica Participações - CEEE- PAR são incluídas no BNDT com garantia do juízo



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

29000-26.2008.5.4.811	Em 26.5.2014 há despacho determinando o arquivamento com dívida.	Em 30.7.2014 a executada LDB-Construções e Comércio Ltda. é incluída no BNDT com a situação "quitada". Mas execução foi redirecionada contra seus sócios. Lançado no inFOR andamento "execução encerrada".
92300-06.2001.5.04.0811	Em 17.3.2014 são lançados andamentos no InFor: "extinta execução" e "arquivado definitivamente".	Em 12.4.2012 a executada Sucessão de Fernando Ximenes Sa Repr P/ Nei Eduardo Teixeira Brasil é incluída no BNDT sem garantia do juízo.

(Fonte: Consulta aos Sistemas e-Gestão e inFor em 04 e 05.11.2014)

### 3.5 INCIDENTES PROCESSUAIS

	2012			2013			2014 (até set.)		
	Recebidos	Julgados	Pendentes	Recebidos	Julgados	Pendentes	Recebidos	Julgados	Pendentes
Embargos de declaração	147	132	31	161	161	26	138	112	41
Antecipações de tutela	4	4	4	66	76	2	129	138	2
Impugnações à sentença de liquidação	47	40	18	26	29	18	8	15	8
Embargos à execução	152	136	69	101	110	51	57	44	43
Embargos à arrematação	1	1	0	1	1	0	0	2	0
Embargos à adjudicação	0	3	0	0	0	0	0	1	0
Exceções de pré-executividade	2	2	4	6	2	6	0	2	2
<b>Total</b>	<b>353</b>	<b>318</b>	<b>126</b>	<b>361</b>	<b>379</b>	<b>103</b>	<b>332</b>	<b>314</b>	<b>96</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 31.10.2014)

Analisando os dados do quadro acima, constata-se redução do número de incidentes processuais pendentes de julgamento (de 126 em 2012 para 103 em 2013 e 96 em 2014), decorrência do aumento do número de incidentes julgados em 2013. Destaca-se que a maior parte dos incidentes processuais recebidos em 2013 trataram-se de embargos de declaração.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão em 2013, constatou-se que as pendências registradas decorrem de erros no lançamento no inFOR, conforme amostragem que segue:

Processo	Situação
0001024-73.2010.5.04.0811	Em 05.04.2013 o processo foi remetido ao TRT. Em 09.05.2013, conforme consulta ao site do TRT, foi proferido acórdão no referido processo. Em 20.05.2013 foi registrado protocolo de petição de Embargos de Declaração no 1º grau, de forma equivocada. Porém, em razão deste equívoco, permanece a pendência do incidente junto ao sistema e-Gestão.
0112800-15.2009.5.04.0811	Em 03.05.2013 foram protocolados embargos à execução pela União. Em 23.05.2013 foi proferido despacho simples não recebendo os embargos, por intempestivos. Porém, como não houve registro de “decisão em incidente processual”, permanece a pendência do incidente junto ao sistema e-Gestão.
0125400-54.1998.5.04.0811	Em 12.08.2013 foram protocolados Embargos à Execução pela reclamada. Em 16.09.2013 foi proferido despacho simples não recebendo os Embargos à Execução da reclamada. Porém, como não houve registro de “decisão em incidente processual”, permanece a pendência do incidente junto ao sistema e-Gestão.

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 07.11.2014)

Diante das informações processuais descritas, verificam-se distorções estatísticas no relatório de incidentes processuais pendentes de decisão na Unidade Judiciária, os quais decorrem de erros de lançamento de andamentos processuais no sistema informatizado.

### 3.6 TAXA DE RECORRIBILIDADE

#### 3.6.1 Recorribilidade externa

	2012	2013	Varição% 2012-2013	2014 (até set.)	Varição% 2013-2014 (até set.)
Fase de Conhecimento	73,42%	109,49%	49,14%	64,29%	-41,29%
Fase de execução	109,56%	105,45%	-3,75%	170,45%	61,64%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 31.10.2014)

Recorribilidade externa – fase de conhecimento = Recursos ordinários interpostos / número de sentenças (todas as ações encerradas por sentença, excluídas aquelas encerradas por acordo, desistência e arquivamento).

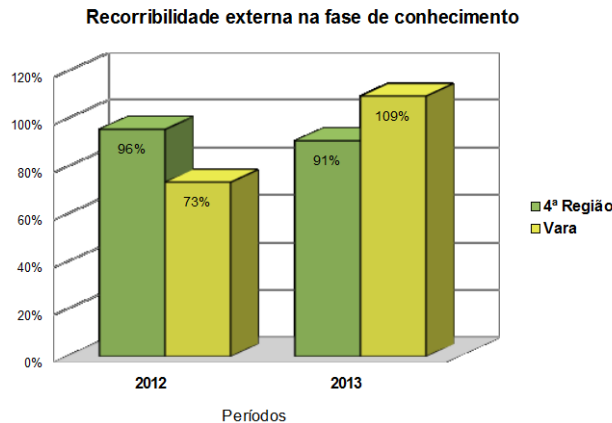
Recorribilidade externa – fase de execução = Agravos de petição interpostos / número de decisões em embargos à execução.

No ano de 2013, a taxa de recorribilidade para instância superior na fase de conhecimento foi de 109,49%, a qual se mostrou 49,14% maior do que aquela registrada no ano anterior. Além disso, a taxa verificada na Unidade

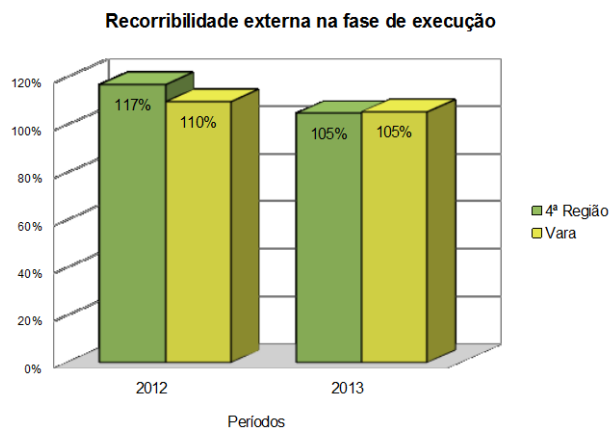


**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**  
 VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Judiciária foi significativamente superior ao índice da 4ª Região em 2013, como aponta o gráfico abaixo.



Por outro lado, a taxa de recorribilidade para instância superior na fase de execução foi de 105,45% no ano de 2013, se mostrando 3,75% menor do que aquela registrada no ano anterior. Destaca-se, além disso, que a taxa verificada na Unidade Judiciária foi a mesma do índice da 4ª Região em 2013, como aponta o gráfico abaixo.



### 3.6.2 Recorribilidade interna

	2012	2013	Varição% 2012-2013	2014 (até set.)	Varição% 2013-2014 (até set.)
Fase de conhecimento	23,26%	25,47%	9,52%	21,43%	-15,88%

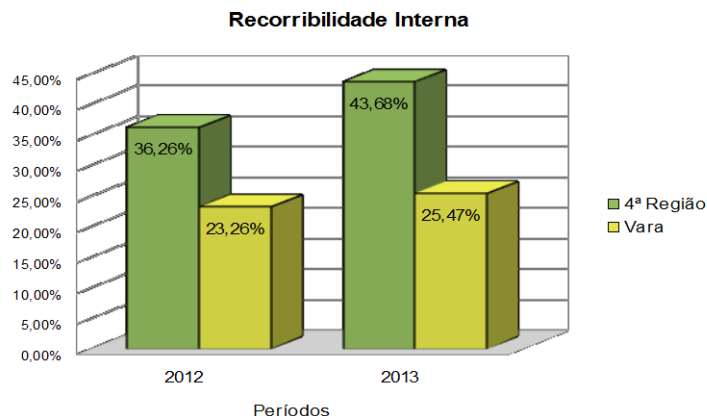
(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 31.10.2014)

Recorribilidade interna = Embargos de declaração interpostos / número de sentenças (todas as ações encerradas por sentença, excluídas aquelas encerradas por acordo, desistência e arquivamento).



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

No ano de 2013, a taxa de recorribilidade para a própria instância na fase de conhecimento foi de 25,47%, a qual se mostrou 9,52% maior do que aquela registrada no ano anterior. Além disso, a taxa verificada na Unidade Judiciária é substancialmente menor do que o índice da 4ª Região em 2013, como aponta o gráfico abaixo.



## **4 PRAZOS MÉDIOS DE TRAMITAÇÃO**

### **4.1 FASE DE CONHECIMENTO**

		Prazos médios (em dias)				
		2012	2013	Variação% 2012-2013	2014 (até set.)	Variação% 2013-2014 (até set.)
Do ajuizamento da ação à prolação da sentença	Sumaríssimo	93,27	62,15	-33,37%	77,96	25,44%
	Ordinário	303,44	253,49	-16,46%	267,36	5,47%
	Total	270,84	236,48	-12,69%	240,75	1,81%

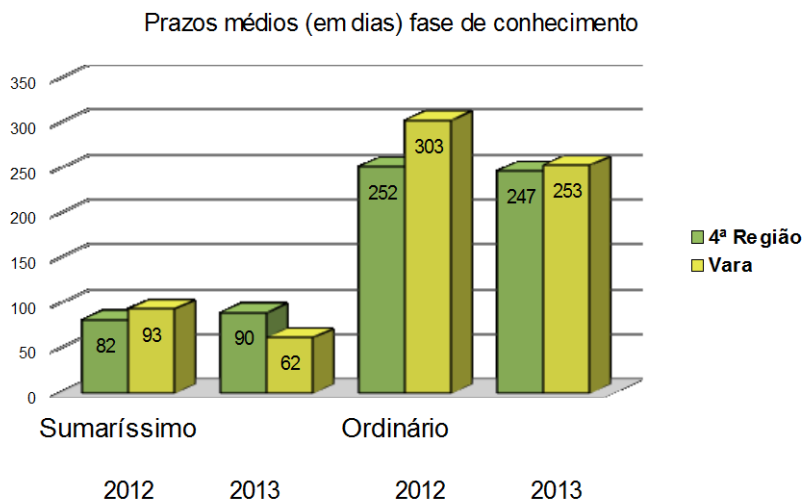
(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 31.10.2014)

O prazo decorrido entre o ajuizamento da ação até a prolação de sentença, no ano de 2013, apresentou redução média de 12,69% em relação ao ano de 2012. Nos processos submetidos ao rito sumaríssimo, alcançou 62,15 dias, e nas ações de rito ordinário 253,49 dias.

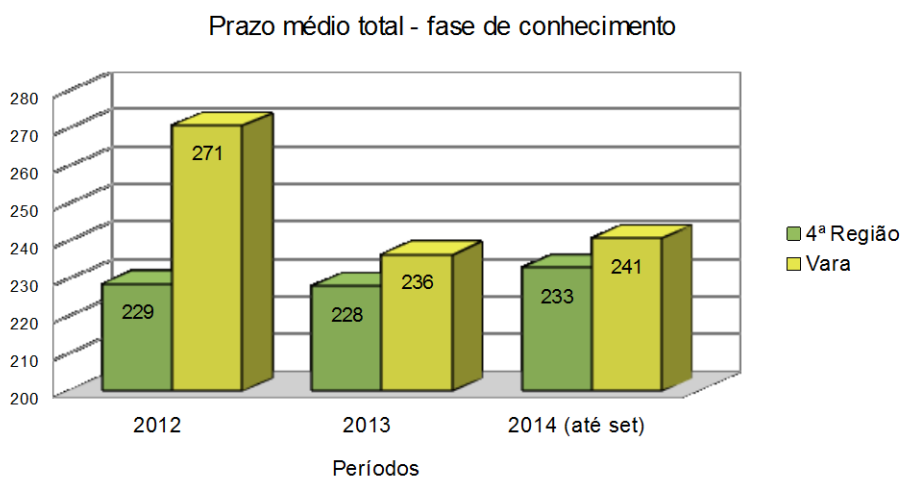
Comparando com a média regional em 2013, os prazos médios verificados na Unidade foram mais céleres no rito sumaríssimo, e mais morosos no rito ordinário, consoante especificações no gráfico abaixo.



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**  
 VICE-CORREGEDORIA REGIONAL



Em 2014, o prazo médio de tramitação na fase de conhecimento na Unidade Judiciária foi ampliado para 77,96 dias nos processos sumaríssimos e 267,36 dias nas ações ordinárias, e o prazo médio total da Unidade na fase de conhecimento, manteve-se acima do prazo médio regional, conforme indicado no gráfico abaixo.



## 4.2 FASE DE LIQUIDAÇÃO

Prazos médios (em dias)					
	2012	2013	Variação% 2012-2013	2014 (até set.)	Variação% 2013-2014 (até set.)

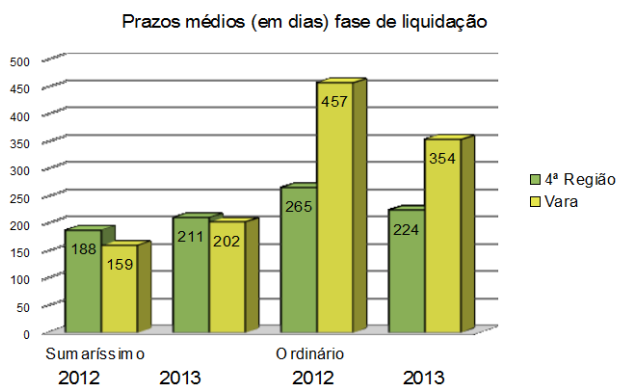


**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**  
 VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

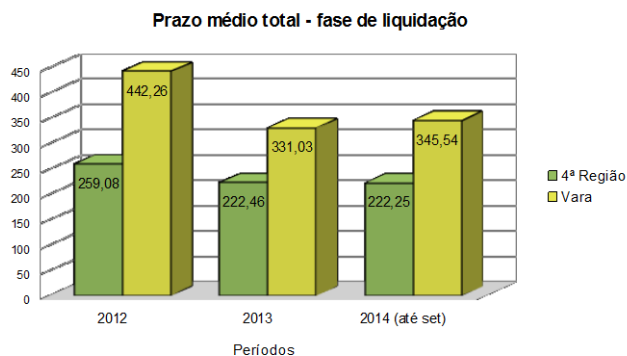
Do início ao encerramento da liquidação	Sumaríssimo	159,38	201,99	26,73%	226,56	12,16%
	Ordinário	457,5	354,17	-22,59%	350,18	-1,13%
	Total	442,26	331,03	-25,15%	345,54	4,38%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 31.10.2014)

O prazo médio decorrido entre o início e o encerramento da liquidação na Unidade Judiciária em 2013 foi de 159,38 dias, no rito sumaríssimo, e 354,17 no rito ordinário, representando uma redução média de 25,15% em relação ao ano de 2012. Comparando com a média regional em 2013, os prazos médios da fase de liquidação na unidade correccionada foram mais céleres no rito sumaríssimo, mas mais morosos no rito ordinário, consoante especificações no gráfico abaixo.



Em 2014, os dados colhidos até setembro indicam aumento dos prazos médios na fase de liquidação, alcançando 226,56 dias no rito sumaríssimo e 350,18 dias no rito ordinário, mantendo-se acima do prazo médio total verificado na 4ª Região, conforme apontado no gráfico abaixo.



### 4.3 FASE DE EXECUÇÃO

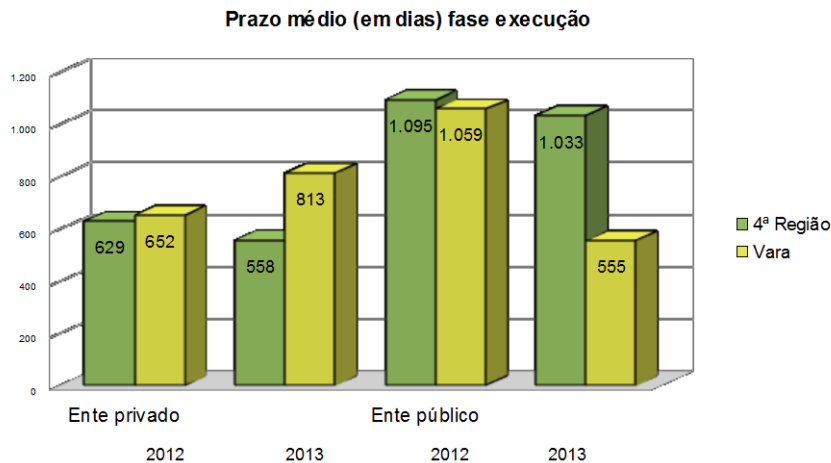


**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**  
 VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

		Prazos médios (em dias)				
		2012	2013	Variação% 2012-2013	2014 (até set.)	Variação% 2013-2014 (até set.)
Do início ao encerramento da execução	Ente Privado	652,33	812,97	24,63%	730,62	-10,13%
	Ente Público	1.059,46	555,04	-47,61%	501,32	-9,68%
	Total	682,15	786,89	15,36%	709,42	-9,85%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 31.10.2014)

Em 2013, o prazo médio de tramitação da fase de execução foi de 786,89 dias, refletindo majoração de 15,36% em relação ao ano anterior. Nas execuções contra ente privado, o prazo médio de tramitação foi de 812,97 dias em 2013, e contra ente público, de 555,04 dias. Na comparação com os prazos médios da fase de execução apurados na 4ª Região, os prazos da unidade correccionada, em 2013, se mostraram mais morosos contra entes privados, e mais céleres contra entes públicos.

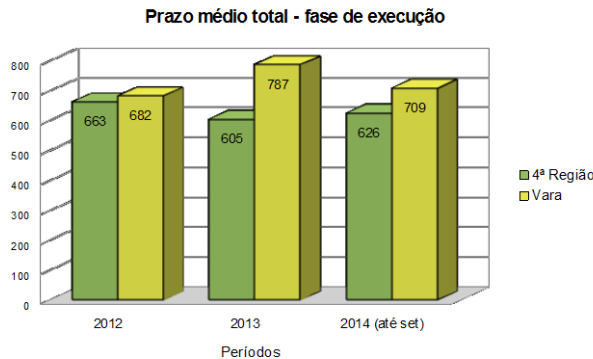


Os dados colhidos até setembro de 2014 indicam tendência de redução do prazos médios, apontando que entre o início e o encerramento da execução, quando se trata de ente privado, transcorrem em média 730,62 dias, e, quando se trata de ente público, 501,32 dias, mantendo-se, de qualquer sorte, maiores que os prazos médios da 4ª Região.





**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**  
 VICE-CORREGEDORIA REGIONAL



## **5 METAS**

### **5.1 Metas do CNJ – Anos anteriores a 2013**

**5.1.1 Meta 2 - 2009:** *“Identificar os processos judiciais mais antigos e adotar medidas concretas para o julgamento de todos os distribuídos até 31.12.2005”.*

META 2/2009 CNJ	
Processos distribuídos até 31.12.2005 pendentes de solução	Resultado
1 processo	<b>Meta não cumprida</b>

Processo	Situação
<b>0112700-07.2002.5.04.0811</b>	Processo sobrestado, aguardando retorno de Carta Rogatória Notificatória. O último despacho, de 22.10.2014, determina que se aguarde novas informações do Ministério das Relações Exteriores.

**5.1.2. Meta 2 – 2010:** *“Julgar todos os processos de conhecimento distribuídos até 31/12/2006 e, quanto aos processos trabalhistas, eleitorais, militares e da competência do tribunal do Júri, até 31/12/2007”.*

META 2/2010 CNJ	
Processos distribuídos até 31.12.2007 pendentes de solução	Resultado
1 processo	<b>Meta não cumprida</b>

Processo	Situação
<b>0112700-07.2002.5.04.0811</b>	Processo sobrestado, aguardando retorno de Carta Rogatória Notificatória. O último despacho, de 22.10.2014, determina que se aguarde novas informações do Ministério das Relações Exteriores.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

**5.1.3 - Meta 2 – 2012:** “Julgar, até 31/12/2012, pelo menos, 80% dos processos distribuídos em 2008”.

META 2/2012 CNJ			
Distribuídos em 2008	Solucionados	%	Resultado
902	902	100,00%	<b>Meta cumprida</b>

## 5.2 Metas do CNJ – Ano de 2013

**5.2.1 Meta 1:** “Julgar mais processos de conhecimento do que os distribuídos em 2013”.

META 1/2013 CNJ			
Distribuídos em 2013	Solucionados em 2013	%	Resultado
1.136	1.089	95,86%	<b>Meta não cumprida</b>

**5.2.2 Meta 2:** “Julgar, até 31/12/2013 pelo menos 80% dos processos distribuídos, em 2009, na Justiça do Trabalho”.

META 2/2013 CNJ			
Distribuídos em 2009	Solucionados em 2009	%	Resultado
1.056	1.056	100,00%	<b>Meta cumprida</b>

**5.2.3. Meta 13:** “Aumentar em 15% (quinze por cento) o quantitativo de execuções encerradas em relação a 2011”.

META 13/2013 CNJ			
Execuções encerradas em 2011	Execuções encerradas em 2013	%	Resultado
441	629	42,63%	<b>Meta cumprida</b>

## 5.3 Metas do CNJ – Ano de 2014

**5.3.1. Meta 1:** “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos em 2014.”

META 1/2014 CNJ



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Distribuídos até 30.09.2014	Solucionados até 30.09.2014	%	Resultado
985	942	95,63%	<b>Meta ainda não cumprida</b>

**5.3.2 Meta 2:** “Julgar, até 31.12.2014, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2011 e 80% dos processos distribuídos até 2012”.

META 2/2014 CNJ			
Distribuídos em 2011	Solucionados	%	Resultado
1.187	1.185	<b>99,83%</b>	<b>Meta já cumprida</b>
Distribuídos em 2012	Solucionados	%	
1.004	991	<b>98,71%</b>	

**5.3.3 Meta 5:** “Reduzir o congestionamento, em relação à taxa média de 2013 e 2012, em qualquer percentual quanto às execuções fiscais e em 5% quanto às execuções não fiscais e cumprimento de sentença na Justiça do Trabalho”.

META 5/2014 CNJ		
Tipo de execução	% de redução/aumento do congestionamento	Resultado
Cumprimento de Sentença e Execução Não Fiscal	-2,48%	<b>Meta parcialmente cumprida</b>
Execução Fiscal	+7,69%	

**Observação:** O Conselho Nacional de Justiça, no mês de julho de 2014, expediu a Versão 5 do Glossário das Metas CNJ 2014, na qual foi adequada a fórmula de cálculo dessa meta e foram definidos conceitos de “redução positiva” e “redução negativa”. A redução positiva (percentual precedido do sinal positivo) indica que efetivamente a taxa de congestionamento foi reduzida em 2014 em relação à taxa média de 2012 e 2013. A redução negativa (percentual precedido do sinal negativo) indica o aumento da taxa de congestionamento em 2014 em relação à taxa média de 2012 e 2013.

**5.3.4 Meta 6:** “Identificar e julgar até 31/12/2014 as ações coletivas distribuídas até 31/12/2011, no primeiro grau, e até 31/12/2012, no segundo grau”.

META 6/2014 CNJ	
Ações coletivas distribuídas até 31.12.2011 pendentes de solução	Resultado
0	<b>Meta já cumprida</b>

## 6 AUDIÊNCIAS E DESEMPENHO DOS JUÍZES

### 6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente de segunda à sexta feira. A Juíza substituta lotada realiza audiências nos turnos inversos do Juiz Titular. Há deslocamentos alternados pelo Juiz Titular e Juíza Substituta lotada ao Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Dom Pedrito, para audiências, que ocorrem nas quartas feiras. A composição média das sessões é especificada no(s) quadro(s) abaixo.

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	2-3 (U) 5 (P)	2-3 (U) 5 (P)	-	-
Tarde	2-3 (U) 5 (P)	20 (I)	-	-	-

(Fonte: Informação do Diretor de Secretaria em 12-11-2014)

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	5 (I)	-	-	4 (I) 4-5- (P)	11 (I) 1 (U)
Tarde	-	-	4 (I) 1 (U) 4-5- (P)	-	-

(Fonte: Informação da Secretária de Audiências em 12-11-2014)

**Legenda:**

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

## 6.2 PAUTAS LIVRES

Tipo	Última data marcada		Próxima data livre	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	09-12-2014	27-11-2014	09-12-2014	01-12-2014
Una Sumaríssimo	10-12-2014	19-11-2014	16-12-2014	001-12-2014
Instrução	17-8-2015	02-7-2015	25-3-2015	02-3-2015
Tentativa de acordo em execução				

(Fonte: Livro Pauta. Consulta em 12-11-2014)

## 6.3 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS INICIAIS

Prazos médios (em dias)



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

		2012	2013	Variação% 2012-2013	2014 (até set.)	Variação% 2013-2014
Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência	Sumaríssimo	55,76	34,76	-37,66%	37,21	7,06%
	Ordinário	65,21	39,08	-40,07%	45,23	15,74%
	Total	63,66	38,68	-39,24%	44,08	13,97%

(Fonte: e-Gestão. Consulta em 31.10.2014)

O prazo para a realização das audiências iniciais na Unidade Judiciária reduziu em média 39,24% no ano de 2013, na comparação com 2012 e aumentou 13,97% em 2014, quando comparado com 2013. Nos processos submetidos ao rito sumaríssimo as audiências ocorreram em 34,76 dias em 2013 e em 37,21 dias em 2014, e nas ações ordinárias em 39,08 dias em 2013 e em 45,23 dias, em 2014.

Manteve-se, assim, em 2013, dentro do prazo que se tem por adequado para unidade desse porte (até quarenta dias), mas, em 2014, está ultrapassando esse limite, nas ações ordinárias, o que deve ser objeto de atenção.

#### 6.4 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

		Prazos médios (em dias)				
		2012	2013	Variação% 2012-2013	2014 (até set.)	Variação% 2013-2014
Da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução	Sumaríssimo	32,13	13,15	-59,09%	39,00	196,65%
	Ordinário	246,07	201,09	-18,28%	186,03	-7,49%
	Total	213,98	189,98	-11,22%	162,51	-14,46%

(Fonte: e-Gestão. Consulta em 31.10.2014)

O prazo médio para realização das audiências de prosseguimento tem diminuindo na Unidade Judiciária. Ainda assim, o prazo considerado como razoável para unidades com semelhante movimentação processual (até 180 dias), tem sido ultrapassado nas ações do rito ordinário. Em 2013, ocorreram no prazo médio de 201,09 dias e, em 2014, tem ocorrido no prazo de 186,03.

#### 6.5 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

Juiz	Audiências Realizadas	Total
------	-----------------------	-------



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

	Inicial	Instrução	Una	Conciliação	
André Vasconcellos Vieira	0	0	0	1	<b>1</b>
Bárbara Fagundes	43	37	3	0	<b>83</b>
Felipe Lopes Soares	177	96	38	1	<b>312</b>
José Carlos Dal Ri	64	61	4	3	<b>132</b>
Luis Ulysses Do Amaral De Pauli	976	631	118	25	<b>1.750</b>
Marcele Cruz Lanot Antoniazzi	406	297	70	18	<b>791</b>
Marcos Rafael Pereira Piscino	104	45	11	4	<b>164</b>
Matheus Brandão Moraes	19	32	2	6	<b>59</b>
<b>Total</b>	<b>1.789</b>	<b>1.199</b>	<b>246</b>	<b>58</b>	<b>3.292</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 24.10.2014)

## 6.6 ASSIDUIDADE DOS MAGISTRADOS

Em cumprimento ao disposto no art. 18, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 2.1.4, 6.1, 6.5 e 6.7 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Consta-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 2.1.4, os juizes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

## 6.7 PROCESSOS SOLUCIONADOS

Magistrados	Solucionados					Total de processos solucionados
	Conciliações	Com Exame de Mérito Julgados	Outras decisões	TOTAL	Sem Exame de Mérito	
André Vasconcellos Vieira	-	18	0	18	-	<b>18</b>
Bárbara Fagundes	9	35	1	45	3	<b>48</b>
Carla Sanvicente Vieira	1	42	0	43	-	<b>43</b>
Eduardo Batista Vargas	-	24	1	25	-	<b>25</b>
Felipe Lopes Soares	77	84	0	161	12	<b>173</b>
José Carlos Dal Ri	34	32	0	66	13	<b>79</b>
Juliana Oliveira	-	2	0	2	-	<b>2</b>
Luis Ulysses Do Amaral De Pauli	293	618	7	918	73	<b>991</b>
Marcele Cruz Lanot Antoniazzi	198	250	3	451	49	<b>500</b>
Marcia Padula Mucenic	-	2	0	2	-	<b>2</b>
Marcos Rafael Pereira Piscino	32	38	0	70	13	<b>83</b>



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Matheus Brandão Moraes	14	20	0	34	5	<b>39</b>
Maurício De Moura Peçanha	-	1	0	1	-	<b>1</b>
Oswaldo Antonio Da Silva Stocher	-	2	0	2	-	<b>2</b>
Roberto Teixeira Siegmann	-	1	0	1	-	<b>1</b>
<b>Total</b>	<b>658</b>	<b>1.169</b>	<b>12</b>	<b>1.839</b>	<b>168</b>	<b>2.007</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 24.10.2014)

### 6.8 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA HÁ MAIS DE 50 DIAS NA DATA DA CORREIÇÃO

LUIS ULYSSES DO AMARAL DE PAULI		
Data de conclusão mais antiga: 05-6-2014 0000769-13.2013.5.04.0811 *	0000016-56.2013.5.04.0811*	0000797-78.2013.5.04.0811*
0000215-44.2014.5.04.0811*	0000976-12.2013.5.04.0811*	0000424-13.2014.5.04.0811*
0000521-81.2012.5.04.0811*	0000544-90.2013.5.04.0811*	0000713-77.2013.5.04.0811*
0000765-10.2012.5.04.0811*	0001003-92.2013.5.04.0811*	0001017-76.2013.5.04.0811
0001041-07.2013.5.04.0811	0000104-02.2010.5.04.0811*	0000857-85.2012.5.04.0811*
0000956-21.2013.5.04.0811	0000240-57.2014.5.04.0811*	0000915-54.2013.5.04.0811*
0000917-24.2013.5.04.0811*	0000364-74.2013.5.04.0811*	0000947-59.2013.5.04.0811
0001095-70.2013.5.04.0811	0000013-38.2012.5.04.0811*	0000573-43.2013.5.04.0811
0000858-36.2013.5.04.0811*	0000635-20.2012.5.04.0811*	0001131-15.2013.5.04.0811
0000517-73.2014.5.04.0811		
Total: 28 processos		
BÁRBARA FAGUNDES		
Embargos Declaratórios		
Data de conclusão mais antiga: 18-7-2014 0000310-11.2013.5.04.0811*	0000170-40.2014.5.04.0811*	0001184-93.2013.5.04.0811*
Total: 3 processos		
FELIPE LOPES SOARES		



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Data de conclusão mais antiga: 01-9-2014 0000627-72.2014.5.04.0811	0000646-78.2014.5.04.0811	0001069-72.2013.5.04.0811
0000206-82.2014.5.04.0811		
Total: 4 processos		

(Fonte: inFOR Pro. Consulta em 07.11.2014)

\* Processos pendentes de prolação de sentença na data da correição, julgados posteriormente

## 7 ROTINAS DE SECRETARIA

Na unidade correccionada, segundo informações do diretor de secretaria, Delmar, nos processos distribuídos ao juiz titular (J1), uma vez transitada em julgado a decisão proferida na fase de conhecimento as partes são intimadas para informar, no prazo comum de cinco dias, se têm interesse em apresentar a conta de liquidação, sendo os autos encaminhados ao contador no silêncio ou desinteresse das partes. Homologada a conta, a parte devedora é intimada para efetuar o pagamento nos termos do art. 475-J do CPC. Nos processos distribuídos à juíza substituta lotada (J2), transitada em julgado a decisão proferida na fase de conhecimento as partes são intimadas para apresentar cálculos de liquidação, no prazo sucessivo de dez dias, sendo os autos encaminhados ao contador no silêncio das partes. Homologada a conta, a parte devedora é citada nos termos do art. 884 da CLT.

O prazo é dividido em 'urgente' (sumaríssimos, precatórias, pauta), 'ordinário' e 'prazo de execução'. Representantes da PGF-INSS, PGE e AGU/DPU comparecem semanalmente na unidade para ter vista e /ou retirar processos, não sendo intimados. Não houve requerimento de auxílio da SAT no período correccionado, e não houve adesão de servidores da unidade à greve realizada no ano de 2013.

Esclareceu o diretor de secretaria que a divisão do trabalho se dá por tarefas. **Ivanise** faz o atendimento ao balcão, malote, correio, e redige eventuais certidões narratórias e de habilitação. **Rory** também faz o atendimento ao balcão, localiza os autos para juntada de petições, faz a triagem inicial dos processos. **Roberta** também faz a triagem inicial dos processos, inclusão na pauta dos processos sumaríssimos, verifica se há pedidos de antecipação de tutela e faz o 'prazo urgente'. **Sandro** e **Luciane** fazem minutas de despacho do protocolo, incumbindo a Luciane a juntada do protocolo (ingressam em torno de 70 a 80 petições diárias) e a minuta das sentenças de embargos de terceiro e embargos à execução. **Zaida**, assistente de diretor de secretaria, o auxilia na administração da unidade e auxilia Sandro e Luciane na minuta dos despachos do protocolo. **Cristiane** certifica e faz as minutas de despacho do prazo de conhecimento, e auxilia nas minutas de sentença e cumprimentos respectivos. **Maria Teresinha**, assistente do juiz titular, e **Neusa** fazem as minutas de sentença da fase de conhecimento.





PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

**Giancarlo** é responsável pelo prazo da execução, e auxilia Rossano nos cumprimentos da execução (expedição de alvarás, RPVs, mandados). **Rossano** faz os cumprimentos da execução, consulta ao Bacen Jud, Renajud, lançamentos e atualização de cálculos e expedição de guias de depósito. **Juan** é secretário de audiências do juiz titular e **Fernanda**, em que pese lotada no Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Dom Pedrito, atua como secretária de audiências da juíza substituta lotada, tanto na unidade correccionada como junto à 2ª Vara do Trabalho de Bagé e Posto de Dom Pedrito; Juan e Fernanda cumprem as determinações das atas, publicam as sentenças e cumprem suas determinações. **Gislaine** minuta os despachos dos processos que retornam do Tribunal e do TST, cumprindo-os. **Delmar**, como diretor de secretaria, responde pela administração da unidade e faz a consulta aos convênios Infojud e HOD (Receita Federal), auxiliando na minuta dos despachos do prazo e do protocolo.

## 7.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES

Em dia. Quem minuta os despachos imediatamente expede as notificações decorrentes.

## 7.2 EXPEDIÇÃO DE CARTAS PRECATÓRIAS, MANDADOS, OFÍCIOS, PRECATÓRIOS E RPV's

No dia da inspeção correccional (12-11-2014) estavam sendo cumpridas determinações do dia 30-10-2014.

## 7.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Na data da correição havia três processos demandando a expedição de alvarás em favor de reclamantes e doze processos aguardando expedição de alvarás em favor de reclamadas.

## 7.4 JUNTADA DE PETIÇÕES e DESPACHOS DE PROTOCOLO

No dia da inspeção correccional, 12-11-2014, estava sendo juntado, e em decorrência, minutados os despachos, do protocolo do dia 03-11-2014.

## 7.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Verificou-se, na data da correição (12-11-2014, quarta-feira), que estava sendo certificado o prazo 'urgente' do dia 07-11-2014 (sexta-feira) e o prazo 'ordinário' e de 'execução' do dia 03-11-2014.

## 7.6 REMESSA DE AUTOS AO TRT



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Ocorre duas vezes por semana, nos dias de malote, terças e sextas feiras.

## 7.7 CONVÊNIOS

O protocolo de bloqueios é realizado semanalmente, com consulta à resposta em quatro ou cinco dias. A consulta ao Infojud e ao Renajud é realizada quinzenalmente.

## 7.8 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

Em dia. Realizado quinzenalmente.

## 7.9 EXAME DOS LIVROS

### 7.9.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Processo	Prazo	Tempo Excedido para Devolução dos Autos
1	0005500-62.2007.5.04.0811	22.10.2014	15 dias
2	0000204-20.2011.5.04.0811	24.10.2014	13 dias
3	0000870-16.2014.5.04.0811	24.10.2014	13 dias

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 06.11.2014)

### 7.9.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Em consulta ao Sistema inFor, em 06.11.2014, verificou-se que não há processos em carga com peritos com prazo vencido há mais de 10 dias.

### 7.9.3 Mandados – Prazos vencidos há mais de 10 dias

Em consulta ao Sistema inFor, em 06.11.2014, verificou-se que não há mandados a serem cumpridos por oficiais de justiça com prazo vencido há mais de 10 dias.

## 8 EXAME DOS PROCESSOS

Para a análise realizada nos itens seguintes, extraiu-se do sistema inFOR, em 05-9-2014, uma listagem contendo 100 processos escolhidos aleatoriamente pelo sistema. O item 9.1 compõe-se de 20 autos físicos, dos quais 14 foram escolhidos entre os constantes nessa lista e 6 dentre os mais



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

antigos tramitando em cada fase processual (2 de conhecimento, 2 de liquidação e 2 de execução). O item 9.2 verifica, por amostragem, a correção dos andamentos lançados no inFOR pela Unidade Judiciária.

## 8.1 ANÁLISE DOS PROCESSOS FÍSICOS

1	<b>Processo nº 0000879-46.2012.5.04.0811</b>
<p><b>Fase:</b> Execução. <b>Aspectos formais.</b> <b>Certidões:</b> não foi certificado o decurso in albis do prazo concedido pela notificação da fl. 85. Documentos de tamanho reduzido acostados no verso das fls. 89 e 132, embora quantificados, não foram rubricados e numerados, e no verso da fl. 127, tampouco foi quantificado. <b>Termos de juntada:</b> às fls. 92-v, 98-v não fazem referência às cópias do edital de notificação publicado no Jornal Minuano que acompanham os ofícios juntados. <b>Movimentação processual.</b> Demora no impulso processual: autos devolvidos à Secretaria em 23-04-2014 (fl. 117) e o termo de conclusão lançado em 14-05-2014 (fl. 123); despacho que homologa cálculos proferido em 15-05-2014 (fl. 123) e próximo movimento (lançamento da conta e expedição de edital de citação) datados de 10-06-2014 (fl. 125); despacho assinado em 31-07-2014 (fl. 128) e a expedição do edital só ocorreu em 27-08-2014 (fl. 130).</p>	
2	<b>Processo nº 0001060-13.2013.5.04.0811</b>
<p><b>Fase:</b> Solucionado. <b>Aspectos formais.</b> <b>Termos de juntada:</b> à fl. 34-v não faz referência aos documentos juntados ao processo (credenciais de representação da reclamada; à fl. 144-v não faz referência às guias de pagamento e recolhimento previdenciário que acompanham a petição juntada; à fl. 147-v não faz referência à guia de depósito judicial juntada. <b>Andamentos no inFOR:</b> não constou o andamento “Conclusos para despacho/decisão”, tendo em vista a decisão em incidente processual proferida na ata de audiência da fl. 44; no lançamento 40 (“Petição protocolada”) constou como complemento “Outros – movimentação não nominada”, quando o correto é “Pagamento - comprovação”, conforme guia de depósito judicial das fls. 136; no lançamento 55 constou como complemento “Documentos – juntada”, quando o correto é “Pagamento - comprovação” e “Recolhimento previdenciário – comprovação”, conforme guia de pagamento de honorários periciais (fl. 145-v) e guia de recolhimento do INSS (fl. 146); no lançamento 51 constou como complemento “Outros – movimentação não nominada”, quando o correto é “Pagamento - comprovação”, conforme guia de depósito judicial da fl. 147. Numeração incorreta (em duplicidade) a partir das fls. 147 (art. 66, caput, do CPCor/TRT4). <b>Movimentação processual.</b> Nada a apontar. <b>Determinação:</b> renumerar o processo a partir da fl. 147, que está em duplicidade.</p>	
3	<b>Processo nº 0000739-12.2012.5.04.0811</b>
<p><b>Fase:</b> Execução. <b>Aspectos formais.</b> <b>Andamentos no inFOR:</b> não constou o andamento “Recebido o recurso”, logo após o lançamento 71 “Decisão/Despacho”; no lançamento 92 (“Petição protocolada”) constou como complemento “Cálculos – requerimento/manifestação sobre”, quando o correto é “Cálculos – apresentação”, conforme cálculos de liquidação apresentados às fls. 173-80; não constou o andamento “Liquidação homologada”, que registra a decisão que encerra a fase de liquidação e altera a fase do processo para a execução, logo após o lançamento 101 “Decisão/Despacho”. <b>Termos de juntada:</b> à fl. 172-v não faz referência expressa aos cálculos de liquidação; à fl. 186-v apresenta espaços em branco. <b>Movimentação processual.</b> Demora no impulso processual: prazo concedido pela notificação da fl. 167 expirado em 12-02-2014, e seu decurso foi certificado apenas em 18-03-2014 (fl. 171). Lapso para cumprimento de despacho superior a dez dias: despacho assinado em 24-07-2014 (fl. 186) cumprido em 26-08-2014 (fls. 187-8).</p>	



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

4

Processo nº 0000071-07.2013.5.04.0811

**Fase:** Conhecimento. **Peculiaridade:** Embargos de declaração das fls. 246-49 e 250-52 pendem de julgamento. **Aspectos formais.** Não foi observada a ordem de juntada das credenciais em audiência (carta de preposição da fl. 46 juntada depois da procuração da fl. 45). **Termos de juntada:** às fls. 126-v, 142-v, 197-v, e 216-v não fazem referência aos documentos que acompanham as manifestações juntadas; à fl. 134-v apresenta espaço em branco; às fls. 142-v e 171-v não fazem referência às contestações juntadas (fls. 147-67 e 172-8); ausência de termo de juntada para os autos provisórios das fls. 197-208; à fl. 245-v pretende abranger os embargos de declaração da reclamada UDF e da reclamada Engevix, sem especificar essa circunstância. Ausência de termo de conclusão para prolação da decisão da fl. 131. **Andamentos no inFOR:** não constou os andamentos “Conclusos para despacho/decisão” e “Decisão em incidente processual”, logo após o lançamento 17 “Decisão/despacho”, alusivo à decisão que deferiu o requerimento de antecipação dos efeitos da tutela na fl. 131. Documento de tamanho reduzido acostado à fl. 142 não foi quantificado, numerado e rubricado. Encerramento do 1º volume com mais de 200 folhas (art. 72 da CPCor/TRT4). **Movimentação processual.** Demora no impulso processual: sentença proferida em 31-07-2014 (fl. 224) e as intimações expedidas em 18-08-2014.

5

Processo nº 0000729-31.2013.5.04.0811

**Fase:** Execução. **Aspectos formais.** Termos de juntada das fls. 116 e 167-v não identificam as peças processuais juntadas (quesitos e cálculos de liquidação, respectivamente) e o da fl. 118-v não faz referência aos documentos que acompanham a petição juntada. **Movimentação processual.** Prazo concedido pelas notificações das fls. 160-1 expirou em 13-05-2014, e seu decurso in albis só foi certificado em 12-06-2014 (fl. 161-v). Lapsos para cumprimento de despacho superior a dez dias: despacho assinado em 12-06-2014 (fl. 162) cumprido em 11-07-2014, com expedição da RPHP e intimação das partes para apresentarem cálculos (fls. 164-6).

6

Processo nº 0000944-41.2012.5.04.0811

**Fase:** Liquidação. **Aspectos formais.** Documento de tamanho reduzido acostado à fl. 20 não foi quantificado, numerado e rubricado. Não constou no INFOR o andamento “Recebido o recurso”, logo após o lançamento 30 (“Decisão/Despacho”). **Termos de juntada:** à fl. 262-v não identifica a peça processual trazida aos autos; às fls. 265-v e 319-v não fazem referência aos documentos e cálculos de liquidação que acompanham as manifestações juntadas. Não foram certificadas as datas de suspensão do prazo do recesso, bem como a ocorrência de feriado ou ausência de expediente forense. **Movimentação processual.** Demora no impulso processual: prazo concedido pelas notificações das fls. 140-4 expirou em 20-02-2013, e apenas em 12-03-2013 foi certificado seu transcurso (fl. 158); petição protocolada em 09-5-2014 (fl. 272) e juntada aos autos em 27-05-2014 (fl. 271-verso); cálculos apresentados pela reclamada em 09-7-2014 e expedida intimação para vista à parte contrária apenas em 25-7-2014 (fl. 316).

7

Processo nº 0000463-78.2012.5.04.0811

**Fase:** Execução. **Aspectos formais.** **Termos de juntada:** às fls. 231-v e 271-v não identificam as peças processuais juntadas (cálculos apresentados pelo contador); à fl. 248-v não faz referência à procuração que acompanha a petição juntada. Ausência do registro da data da devolução da carga da fl. 248, bem como da rubrica e identificação do servidor que a recebeu. Documento de tamanho reduzido acostado na fl. 331-v, embora quantificado e numerado, não foi rubricado. **Movimentação processual.** Prazo concedido pelas notificações das fls. 261-2 expirado em 10-05-2013, e seu decurso foi certificado apenas em 28-05-2013 (fl. 263); petição protocolada em 09-12-2013 (fl. 321) e autos conclusos ao magistrado para apreciação apenas em 12-02-2004 (fl. 324).



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

8

Processo nº 0000414-08.2010.5.04.0811

**Fase:** Execução. **Aspectos formais.** Termo de juntada das fls. 207-v não faz referência ao documento que acompanha a petição juntada. Não foi observado o procedimento correto para corrigir equívoco em termos de juntada lançado no verso da fl. 247. **Movimentação processual.** Petição das fls. 212-3 foi protocolada em 12-04-2013 e juntada aos autos em 17-04-2013, e autos conclusos ao magistrado apenas em 06-05-2013 (fl. 214). Lapso para cumprimento de despacho superior a dez dias: despacho assinado em 06-05-2013 (fl. 214) cumprido somente em 03-06-2013 (fls. 215-6). Devolução do mandado de penhora e avaliação pelo Oficial de Justiça em 24-06-2013 (fl. 218), e autos conclusos apenas em 09-07-2013 (fl. 219); prazo concedido pela notificação da fl. 231 expirou em 30-09-2013 e foi certificado seu decurso in albis apenas em 11-11-2013 (fl. 232).

9

Processo nº 0000893-64.2011.5.04.0811

**Fase:** Execução. **Aspectos formais.** Andamentos no inFOR: não constou o andamento “Recebido o recurso”, logo após o lançamento 38 (“Decisão/Despacho”); não constou o andamento “Liquidação homologada”, que registra a decisão que encerra a fase de liquidação e altera a fase do processo para a execução, logo após o lançamento 67 (“Decisão/Despacho”). **Movimentação processual.** Prazo concedido pela notificação da fl. 194 expirado em 29-01-2014, e seu decurso in albis foi certificado apenas em 20-2-2014 (fl. 197). Lapso para cumprimento de despacho superior a dez dias: despacho assinado em 29-05-2014 (fl. 226) cumprido somente em 24-06-2014 (fls. 227-8). Petição protocolada em 29-7-2014 juntada aos autos em 08-08-2014 (fl. 231-verso).

10

Processo nº 0001047-48.2012.5.04.0811

**Fase:** Conhecimento. **Peculiaridade:** Pende de novo julgamento item relacionado à prescrição (acórdão das fls. 299-304). **Aspectos formais.** Certidão de encerramento e abertura dos volumes (fls. 198-9) elaborada em sistema de escolha múltipla escolha. Termos de juntada: às fls. 217-v, 228-v não identificam as peças processuais juntadas; às fls. 222-v, 266-v e 317-v abrangem mais que uma peça processual, com protocolos distintos, sem especificar essa circunstância; às fls. 287-v, e 291-v apresentam espaço em branco; à fl. 307-v não faz referência expressa aos documentos que acompanham a petição juntada. Não foi observado o procedimento para formação dos autos provisórios para as manifestações das fls. 223-4 e 225-8, recebidas quando os autos estavam em carga, fora da Secretaria – fl. 222. Documentos de tamanho reduzido acostados no verso das fls. 223, 240 embora quantificados e numerados, não foram rubricados. Andamentos no inFOR: não constou o andamento “Recebido o recurso”, logo após o lançamento 62 (“Decisão/Despacho”), para cada um dos recursos das fls. 267-70 e 271-6; não constou o andamento “Reforma da sentença pela instância superior – p/novo julgamento”, o qual implica mudança de fase, logo após o lançamento 71 (“Recebidos os autos – retorno do TRT”). **Movimentação processual.** Demora no impulso processual: laudo protocolado em 04-4-2013, juntado em 09-4-2013 (fl. 228-v) e expedidas notificações às partes apenas em 25-04-2013; prazo das notificações das fls. 281-3 expirou em 20-03-2014, e os autos foram conclusos ao magistrado em 09-04-2014 (fl. 284).

11

Processo nº 0000431-73.2012.5.04.0811

**Fase:** Execução. **Aspectos formais.** Andamentos no inFOR: na lançamento 49 constou “Petição protocolada”, quando o correto é “Retorno de carta expedida”, conforme fls. 163-71; no lançamento 58 (“Petição protocolada”) constou como complemento “Cálculo – requerimento/manifestação sobre”, quando o correto é “Cálculos – apresentação”, conforme fls. 178-212. Documento de tamanho reduzido acostado na fl. 225-v, embora quantificado e numerado, não foi rubricado. **Movimentação processual.** Demora no impulso processual: sentença publicada em 19-03-2013 (fl. 153) e a intimação das partes só ocorreu em 02-04-2013



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

(expedição da Carta Precatória, fl. 158) e 09-04-2013 (notificação da fl. 161); prazo concedido pela notificação da fl. 227 expirou em 24-01-2014, e seu transcurso certificado em 13-02-2014 (fl. 228); processo sem movimentação de 03 a 24-7-2014, quando renovada a citação da executada (fls. 237-8).

12

Processo nº 0000487-43.2011.5.04.0811

**Fase:** Execução encerrada. **Aspectos formais.** Termo de juntada da fl. 157-v não identifica a peça processual trazida aos autos. Não constou no INFOR o andamento “Liquidação homologada”, que registra a decisão que encerra a fase de liquidação e altera a fase do processo para a execução, logo após o lançamento 85 “Decisão/Despacho”. Documento de tamanho reduzido acostado na fl. 191-v, embora quantificado e numerado, não foi rubricado. **Movimentação processual.** Demora no impulso processual: prazo concedido pelas notificações das fls. 143-5 expirou em 10-04-2013, e seu decurso in albis só foi certificado em 02-05-2013 (fl. 146); prazo concedido pelas notificações de fls. 151-2 expirou em 21-6-2013 e seu decurso in albis só foi certificado em 15-7-2013 (fl. 155). Lapso para cumprimento de despacho superior a dez dias: despacho assinado em 11-11-2013 (fl. 173) cumprido somente em 03-12-2013 (fls. 174-6); despacho assinado em 12-02-2014 (fl. 177) cumprido em 17-03-2014 (fls. 179-80).

13

Processo nº 0000157-12.2012.5.04.0811

**Fase:** Liquidação. **Aspectos formais.** Ausência de rubrica do Diretor de Secretaria sobre a expressão INUTILIZADO sobreposta à certidão carimbada no verso da fl. 161. **Termos de juntada:** à fl. 174-v abarca duas “petições” com protocolos distintos sem especificar essa circunstância; às fls. 174-v, 186-v não identificam as peças processuais juntadas (recurso adesivo e contrarrazões); às fls. 228-v, 230-v não fazem referência aos documentos que acompanham as petições juntadas. **Andamentos no INFOR:** não constou o andamento “Recebido o recurso”, logo após os lançamentos 30 e 57 (“Decisão/Despacho”); não constou o andamento “Liquidação homologada”, que registra a decisão que encerra a fase de liquidação e altera a fase do processo para a execução, logo após o lançamento 82 (“Decisão/Despacho”); nos lançamentos 96 e 97 (“Petição protocolada”) constou como complemento “Outros – movimentação não nominada”, quando o correto é “Pagamento - comprovação”, conforme guias de depósito às fls. 229-30, e 231; não constou o andamento “Extinta a execução”, que põe fim ao processo de execução e implica mudança de fase, logo após o lançamento 115 (“Decisão/Despacho”); incorreta a fase que consta no quadro resumo (liquidação), posto que já encerrada a execução. Documentos de tamanho reduzido acostados nas fls. 236-v e 237-v, embora quantificados e numerados, não foram rubricados. **Movimentação processual.** Demora no impulso processual: expirado o prazo em 06-2-2013, apenas em 02-04-2013 foram os autos conclusos ao magistrado para apreciação da admissibilidade do recurso adesivo (fl. 184); protocolados cálculos de liquidação em 11-2-2014 foram juntados aos autos apenas em 21-2-2014 (fl. 210-verso).

**Determinação:** alterar manualmente a fase processual no sistema INFOR.

14

Processo nº 0000406-31.2010.5.04.0811

**Fase:** Execução. **Aspectos formais.** **Termos de juntada:** à fl. 465-v abrange, simultaneamente, mais de uma peça processual com protocolos distintos (recursos da 1ª e da 2ª reclamadas) sem especificar essa circunstância; às fls. 482-v, 503-v não identificam a peça processual juntada (contrarrazões e cálculos de liquidação, respectivamente); à fl. 526-v não faz referência ao documento que acompanha a petição juntada (memória de cálculo). **Andamentos no INFOR:** não constou o andamento “Recebido o recurso”, para cada um dos apelos apresentados pelas rés, logo após os lançamentos 30 e 57 (“Decisão/Despacho”); não constou o andamento “Liquidação homologada”, que registra a decisão que encerra a fase de liquidação e altera a fase do processo para a execução, logo após o lançamento 139 (“Decisão/Despacho”).



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Documento de tamanho reduzido acostado à fl. 561 não foi quantificado, numerado e rubricado. **Movimentação processual.** Demora no impulso processual: transcorrido o prazo recursal em 28-1-2013 apenas em 21-02-2013 os autos foram conclusos ao magistrado para apreciação da admissibilidade dos recursos juntados (fl. 479); notificação expedida ao contador em 13-12-2013 (fl. 531) e autos retirados em carga somente em 28-02-2014 (fl. 532); devolução da carga excede em mais de 10 dias o prazo assinado ao perito no despacho da fl. 530, sem que a Secretaria tenha efetuado a sua cobrança; cálculos de liquidação protocolados em 15-4-2014 e juntados aos autos apenas em 06-05-2014 (fl. 532-verso); prazo concedido pelas notificações das fls. 554-6 expirou em 08-7-2014 e seu decurso só foi certificado em 28-07-2014 (fl. 558-v). Lapso para cumprimento de despacho superior a dez dias: despacho assinado em 28-07-2014 (fl. 559) cumprido somente em 26-08-2014 (fls. 560-1).

15

Processo nº 0000257-98.2011.5.04.0811

**Fase:** Execução. **Aspectos formais.** Termo de juntada do verso da fl. 385 abrange, simultaneamente, os autos provisórios (fls. 386-8) e a manifestação da reclamada sem especificar essa circunstância (fls. 389). Documento de tamanho reduzido acostado na fl. 389, embora quantificado e numerado, não foi rubricado. **Andamentos no inFOR:** não constou o andamento “Liquidação homologada”, que registra a decisão que encerra a fase de liquidação e altera a fase do processo para a execução, logo após o lançamento 84 (“Decisão/Despacho”); no lançamento 96 (“Petição protocolada”) constou como complemento “Outros – movimentação não nominada”, quando o correto é “Pagamento - comprovação”, conforme guia de depósito da CEF juntada à fl. 405; no lançamento 126 (“Petição protocolada”) constou como complemento “Outros – movimentação não nominada”, quando o correto é “Pagamento - comprovação”, conforme guia de depósito da CEF juntada à fl. 437. Certidão de encerramento e abertura dos volumes (fls. 403-4) elaborada em sistema de escolha múltipla. Não foi observado o procedimento correto para tornar sem efeito o termo de juntada lançado no verso da fl. 443. **Movimentação processual.** Demora no impulso processual: impugnação aos cálculos de liquidação pela União protocolada em 25-1-2013, juntada aos autos em 28-01-2013 (fls. 371-81), e conclusa ao magistrado para apreciação em 19-02-2013 (fl. 382); Manifestação da reclamada juntada aos autos em 09-04-2013 (fl. 387-v) e autos conclusos ao magistrado em 25-04-2013 (fl. 390); processo sem movimentação no período de 15-10-2013 (fl. 418) a 22-11-2013 (fl. 420). **Lapso para cumprimento de despacho superior a dez dias:** despacho assinado em 25-04-2013 (fl. 390) cumprido em 27-05-2013 (fls. 391-2); despacho assinado em 28-06-2013 (fl. 393) cumprido em 24-07-2013 (fls. 395); despacho assinado em 10-4-2014 (fl. 438) cumprido em 08-5-2014 (fl. 439); despacho assinado em 21-5-2014 (fl. 444) cumprido em 16-6-2014 (fl. 445-6).

16

Processo nº 0000416-70.2013.5.04.0811

**Fase:** Execução. **Aspectos formais.** **Termos de juntada:** à fl. 72-v não está datado e não faz referência aos documentos que acompanham a petição juntada; à fl. 357-v não faz referência aos quesitos apresentados (fls. 358-9) e não faz referência aos documentos que acompanham a petição das fls. 360-4); à fl. 468-v faz referência a juntada de “laudo” quando se trata, na verdade, de “manifestação sobre” laudo; à fl. 491-v não faz referência ao documento que acompanha a petição juntada. Não foi certificado o decurso *in albis* dos prazos concedidos pelas notificações das fls. 495-7 para as partes apresentação cálculos de liquidação. **Andamentos no inFOR:** no lançamento 70 (“Petição protocolada”) constou como complemento “Cálculo – requerimento/manifestação sobre”, quando o correto é “Cálculos – apresentação”, conforme cálculos de liquidação apresentados às fls. 500-21; não constou o andamento “Liquidação homologada”, que registra a decisão que encerra a fase de liquidação e altera a fase do processo para a execução, logo após o lançamento 81 “Decisão/Despacho”. **Movimentação processual.** Lapso para cumprimento de despacho superior a dez dias: despacho assinado em 05-08-2014 (fl. 527) cumprido somente em 01-09-2014 (fls. 528-9).



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

17

Processo nº 0155000-23.1998.5.04.0811

**Fase:** Liquidação. **Aspectos formais.** Ausência de numeração na margem direita inferior dos autos provisórios juntados às fls. 171-2. Certidão da fl. 798-v lavrada no verso de documento. **Termos de juntada:** às fls. 713-v, 773-v, 800-v, 824-v não identificam a peça processual juntada; às fls. 735, 777-v não fazem referência expressa aos documentos que acompanham as manifestações juntadas; à fl. 752-v abrange mais que uma peça processual (autos provisórios e retificação de cálculos de liquidação) sem especificar essa circunstância; à fl. 819-v, apresenta espaço em branco. **Andamentos no inFOR:** nos lançamentos 176 e 189 (“Petição protocolada”) constou como complemento “Cálculo – requerimento/manifestação sobre”, quando o correto é “Cálculos – apresentação”, em face da retificação dos cálculos de liquidação das fls. 801-13 e 825-35. **Movimentação processual.** Prazo concedido pelas intimações das fls. 730-31 expirou em 18-4-2013 e conclusão ao magistrado em 14-05-2013 (fl. 750); a determinação contida no item 2 do despacho da fl. 766, assinado em 05-8-2013, só foi cumprida 13-9-2013 (fl. 773); processo sem movimentação de 05-12-2013 (fl. 777-v) até 14-2-2014 (fl. 779); prazo concedido pela intimação da fl. 837 expirou em 03-8-2014 e autos foram conclusos ao magistrado apenas em 21-8-2014 (fl. 842). A certidão da fl. 842 está incompleta, faltando referir que o prazo que transcorreu em 21-7-2014 foi o do exequente.

18

Processo nº 0146000-62.1999.5.04.0811

**Fase:** Liquidação. **Aspectos formais.** Documento de tamanho reduzido acostado à fl. 656-v não foi quantificado, numerado e rubricado. No registro de carga da fl. 726 não consta a assinatura do profissional que recebeu os autos. **Termos de juntada:** fl. 638-v não identifica a peça processual trazida aos autos; fls. 638-v e 726-v, abrangem mais que uma peça processual com protocolos distintos sem especificar essa circunstância; fl. 683-v não faz referência aos documentos que acompanham a petição juntada; fl. 655-v apresenta espaço em branco. Ausência de termo de juntada para a petição com procuração das fls. 730-1. **Andamentos no inFOR:** no lançamento 189 (“Petição protocolada”) constou como complemento “Outros – movimentação não nominada”, quando o correto é “Cálculos – apresentação”, em vista da complementação dos cálculos de liquidação apresentada às fls. 677-8. **Certificação de prazo:** não foi certificado o decurso *in albis* do prazo concedido pela notificação da fl. 672; não foi certificado o decurso *in albis* do prazo concedido pela notificação da fl. 682. **Movimentação processual.** Demora no impulso processual: ofício entregue em 22-11-2012 (fl. 631) e prazo concedido pela notificação da fl. 635 transcorrido em 04-3-2013, e apenas em 18-4-2013 foi certificado o transcurso *in albis* dos referidos prazos (fl. 636).

19

Processo nº 0076000-47.1993.5.04.0811

**Fase:** Execução. **Aspectos formais.** Documento de tamanho reduzido acostado na fl. 664, embora quantificado, não foi rubricado e numerado, e o da fl. 733 não foi quantificado, rubricado e numerado. Ausência de carimbo em branco, certidão ou risco diagonal no verso das fls. 672-4. **Termos de juntada:** fls. 625-v, 670-v, 680-v não fazem referência aos documentos que acompanham as petições juntadas; fls. 680-v, 734-v apresentam espaço em branco; fls. 637-v, 640-v, 691-v, 719-v abrangem mais que uma peça processual com protocolos distintos sem especificar essa circunstância; fls. 677-v, 705-v contém abreviaturas; fls. 723-v, 724-v, não identificam o documento juntado (guia de depósito); fl. 734-v, faz referência a “comprovante” que não está nos autos. Ausente termo de juntada para: guia de depósito judicial da fl. 659; declarações das fls. 668, 669, 718 e 736. **Andamentos no inFOR:** não constou andamento alusivo ao despacho exarado à fl. 665, que determinou o desbloqueio imediato da conta do executado, após lançamento 374; nos lançamentos 424, 425 e 441 (“Petição protocolada”) constou como complemento “Outros – movimentação não nominada”, quando o correto é “Pagamento – comprovação”, conforme guias de depósito judicial das fls. 724-5 e 738. **Movimentação processual:** Lapso para cumprimento de despacho superior a dez dias:





PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

despacho assinado em 28-01-2013 (fl. 635) cumprido em 13-03-2013 (fls. 636-7), em que pese a determinação de 'urgência'; despacho assinado em 23-05-2013 (fl. 655) cumprido em 18-06-2013 (fls. 657).; despacho assinado em 09-10-2013 (fl. 691) cumprido em 11-11-2013 (fls. 694). Ultrapassado lapso de 48 horas para lavratura do termo de juntada: petição protocolada em 10-07-2013 (fl. 661) juntada em 17-07-2013 (fl. 660-verso); manifestações protocoladas em 10-04-2014 e 22-04-2014 (fls. 720-1 e 722) juntadas em 09-05-2014 (fl. 719-v). Demora no impulso processual: petição protocolada em 06-5-2013 (fl. 645), juntada em 08-05-2013, e autos conclusos ao magistrado para apreciação apenas em 23-05-2013 (fl. 655).

20

Processo nº 0079500-24.1993.5.04.0811

**Fase:** Execução. **Aspectos formais.** Andamentos no inFOR: no lançamento 122 ("Petição protocolada") constou como complemento "Outros – movimentação não nominada", quando o correto é "Pagamento – comprovação", conforme guias de depósito judicial das fls. 895; não constou o andamento "Recebido o recurso", logo após o lançamento 148 ("Decisão/Despacho"), em face do agravo de petição recebido à fls. 931. Termos de juntada: à fl. 898-v, não faz referência aos documentos que acompanham os embargos à execução juntados; à fl. 935-v não identifica a peça processual trazida aos autos. Ausência de termo de juntada para a petição da fl. 905. Não foi observado o procedimento para formação dos autos provisórios em face dos embargos à execução e procurações das fls.899-904, recebidos pela Secretaria em que os autos estavam em carga. **Movimentação processual.** Demora no impulso processual: autos devolvidos em 25-02-2013 (fl. 905) e conclusos ao magistrado para apreciação da admissibilidade dos embargos à execução opostos apenas em 18-03-2013 (fl. 906); prazo concedido pela intimação da fl. 908 expirou em 08-4-2013 e conclusão ao magistrado apenas em 29-4-2013 (fl. 909); prazo da intimação da fl. 932 expirou em 19-8-2013 e seu transcurso in albis só foi certificado em 09-9-2013 (fl. 934).

## 8.2 IRREGULARIDADES NOS ANDAMENTOS NO INFOR

No quadro abaixo, são listadas as práticas irregulares da Unidade quando do registro de andamentos no inFOR, auferidas no exame da listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias, extraída em 06.11.2014, bem como da listagem referida no item 3.4.3 - Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Prática	Exemplos
Processo devolvido ao arquivo sem registro/com registro incorreto ou aguardando arquivamento	0160200-45.1997.5.04.0811 0066100-30.1999.5.04.0811 0084700-84.2008.5.04.0811 0000057-91.2011.5.04.0811 0000821-40.2012.5.04.0812
Lançado andamento "extinta a execução", quando há acordo pendente de cumprimento	0150200-15.1999.5.04.0811 0073800-08.2009.5.04.0811



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Despacho determina arquivamento com dívida, e é lançado andamento no infor “extinta a execução”	0029000-26.2008.5.04.0811
Demora no andamento processual ou registros desatualizados	0000832-38.2013.5.04.0811 0000740-31.2011.5.04.0811

### 8.3 Exame dos Pressupostos Recursais

Na conferência física dos processos remetidos a esta Vice Corregedoria, constatou-se que a Unidade Judiciária observa a norma contida no art. 18, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, havendo pronunciamento expresso nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal (v.g., proc. 0000157-12.2012.5.04.0811, fl. 173; proc. 0000739-12.2012.5.04.0811, fl. 150).

### 9 PJe

Conforme Cronograma de Implantação do PJe deste Regional aprovado pelo TST, há previsão de implantação do PJE no Foro Trabalhista de Bagé em 09-4-2015 (Edital GP nº 14/2014).

### 10 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO - SAT

No período correccionado, a Unidade Judiciária não teve necessidade de auxílio do SAT.

### 11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

O Foro Trabalhista de Bagé, que abrange a 1ª e a 2ª Varas do Trabalho, a Coordenadoria de Controle da Direção do Foro e a Central de Mandados, está localizado em prédio próprio, e o espaço destinado à unidade correccionada se mostra adequado às necessidades e demandas. Os juízes que ali estão lotados atendem também ao Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Dom Pedrito, recebendo distribuição de processos junto àquele posto vinculados às unidades judiciárias pelas quais respondem e realizando audiências em deslocamento ao posto, em semanas alternadas. Desde 08-4-2013 vigora no Foro Trabalhista de Bagé o regime de lotação, com designação de juíza substituta lotada em regime de compartilhamento entre a 1ª e a 2ª



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Varas do Trabalho de Bagé e o Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Dom Pedrito.

Verificou-se por ocasião da Inspeção Correcional Ordinária realizada na 1ª Vara do Trabalho de Bagé, em 12-11-2014, que o número de servidores da Unidade (catorze) está **acima** do previsto na Resolução nº 63/2010 do CSJT (de 11 a 12). Participaram de cursos de capacitação, conforme se vê no item 2.3.2, apurando-se participação média por servidor de 26 horas em treinamentos de PJe, e 128 horas de participação em outros cursos. Houve, no período correccionado, movimentação na lotação que envolveu três servidores da Unidade. Os afastamentos por LTS ou cursos não foram significativos, exceção feita a dois servidores que estiveram em LTS por período de 54 e de 65 dias.

Segundo se constatou a partir da análise dos dados estatísticos referente à Unidade Judiciária correccionada, o acervo de processos em tramitação apresentou redução de 8,04% em 2013 e 0,41% até setembro de 2014, quando apurados 3.645 processos, enquanto na 4ª Região verificou-se aumento de 4,03% no estoque em tramitação em 2013 e de 4,05% até setembro de 2014.

E, ainda que tenha havido aumento de 13,15% no ingresso de casos novos em 2013, a unidade correccionada reduziu em 6,67% e em 4,81% o estoque de processos pendentes de solução na fase de conhecimento, respectivamente em 2013 e em 2014, na comparação com os anos anteriores, ao contrário do verificado na 4ª Região, que registrou aumento do estoque de 7,46% e de 15,69% nos mesmos períodos. Destaca-se a redução de processos aguardando prolação de sentença com prazo vencido, que caiu de 58 em 2012, para 47 em 2013 e 03 até setembro de 2014.

A Unidade Judiciária reduziu em 2,68% o número de processos solucionados em 2013, em comparação com o ano de 2012, e em 13,50% em 2014, na comparação com 2013, enquanto a 4ª Região registrou aumento médio de 14,94% no número de processos solucionados em 2013 e redução de 27,31% até setembro de 2014, de forma que, no final do período correccionado, o desempenho da unidade foi semelhante à média regional. Em 2013, o número de decisões com resolução de mérito (excluídas as homologações de acordo), diminuiu 2,48% na Unidade Judiciária, e o percentual de conciliação na fase de conhecimento, em relação ao número de processos solucionados, foi de 36,73%, enquanto na 4ª Região, no mesmo período, verificou-se aumento de 17,29% no número de decisões com resolução de mérito, excluídas as conciliações que, por sua vez, representaram 43,32% do total de processos solucionados.

No pertinente à efetividade, observa-se que houve aumento da taxa de congestionamento na fase de conhecimento (de 38,09% em 2013 para 42,74% até setembro de 2014), mantendo-se, ainda assim, abaixo do congestionamento médio apurado na 4ª Região (41,03% em 2013 e 50,60% em 2014).



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Na fase de liquidação, ainda que o índice de congestionamento da Unidade Judiciária, de 38,94% em 2013, tenha sido menor que o congestionamento apurado na 4ª Região, de 42,12%, até setembro de 2014 atingiu 57,84%, superando o congestionamento médio regional de 50,56%.

Já no pertinente à fase de execução, a Unidade Judiciária aumentou em 50,48% o número de execuções encerradas em relação ao ano de 2012, superando significativamente o aumento médio verificado na 4ª Região, de 6,90%. Como consequência, reduziu em 9,33% o estoque de execuções pendentes ao final de 2013. A taxa de congestionamento da Unidade, sem o arquivo provisório, foi de 67,05% em 2013 e 75,21% até setembro de 2014, mantendo-se menor que o congestionamento médio regional nos mesmos períodos (69,60% em 2013 e 86,61% em 2014), o que é elogiável.

Constatou-se que na fase de conhecimento, os prazos médios transcorridos do ajuizamento da ação até a prolação da sentença, em 2013, na comparação com os prazos médios aferidos na 4ª Região, foram mais céleres nos processos submetidos ao rito sumaríssimo e mais morosos quando envolveram ações do rito ordinário. Em 2014, o prazo médio total aferido na unidade correccionada (241 dias) é maior que aquele apurado na 4ª Região (233 dias). O mesmo se constata na fase de liquidação, em que apenas os processos submetidos ao rito sumaríssimo, em 2013, tramitaram em prazo menor que o apurado, em média na 4ª Região.

No pertinente à fase de execução, houve aumento médio de 15,36% nos prazos de tramitação processual na Unidade Judiciária, em comparação com o ano de 2012 e redução de 9,85% em relação ao ano de 2013, segundo dados apurados até setembro de 2014. Em relação aos prazos verificados como média na 4ª Região, a Unidade foi mais morosa nos processos em que o executado é ente privado e mais célere quando o executado é ente público.

Verificou-se ainda que na Unidade Judiciária, o prazo médio para realização das audiências iniciais foi de 35 dias em 2013 e 37 dias em 2014, nos processos de rito sumaríssimo, e de 39 dias em 2013 e 45 dias em 2014, nas ações do rito ordinário, quando se tem por adequado para unidades desse porte até 40 dias para a realização das audiências inaugurais.

No pertinente às audiências de prosseguimento, nos processos submetidos ao rito ordinário, superaram o prazo tido como razoável (até 180 dias) para unidades com semelhante movimentação processual.

Nota-se, outrossim, que a exclusão da lista do BNDT daqueles que já quitaram seus débitos não tem recebido atenção adequada pela Unidade Judiciária, essencial como forma de disseminação positiva da viabilidade, efetividade e respeitabilidade desse sistema.

Destaca-se a necessidade de adoção de medidas que conduzam à redução dos lapsos para certificação do prazo, conclusão ao julgador e cumprimento das determinações judiciais. Recomenda-se, outrossim, maior presteza na expedição de alvarás.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

## **12 RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES**

Recomenda-se que a Unidade Judiciária, sempre com a maior brevidade possível, encaminhe os equipamentos e móveis que já não tenham serventia à Coordenadoria de Controle da Direção do Foro com vista ao desfazimento desses bens, via doação a entidades e órgãos públicos, presentes as disposições do Decreto 99.658/1990.

### **ITEM 3.4.3. (BNDT)**

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) efetue a conferência e, se for o caso, a exclusão dos devedores do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) nos seguintes processos:

0133800-04.1991.5.04.0811, 0142000-53.1998.5.04.0811,  
0020000-61.1992.5.04.0811, 0239300-59.1991.5.04.0811,  
0002400-07.2004.5.04.0811, 0025900-25.1992.5.04.0811,  
0030900-59.1999.5.04.0811, 0035000-04.1992.5.04.0811,  
0135200-53.1991.5.04.0811, 0040200-30.2008.5.04.0811,  
0040500-46.1995.5.04.0811, 0058200-59.2000.5.04.0811,  
0005900-18.2003.5.04.0811, 0000600-31.2010.5.04.0811,  
0064100-57.1999.5.04.0811, 0064200-12.1999.5.04.0811,  
0075700-22.1992.5.04.0811, 0077200-26.1992.5.04.0811,  
0095500-89.1999.5.04.0811, 0029000-26.2008.5.4.811 e  
0092300-06.2001.5.04.0811.

- b) Destaca-se que esse procedimento deve ser sempre efetuado com prioridade, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011;
- c) Sempre que determinada a extinção da execução ou o arquivamento dos autos, deve ser verificada a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, as situações descritas no item 3.4.3.

### **ITEM 3.5 (Incidentes Processuais)**

Determina-se que, em relação aos processos nº 0001024-73.2010.5.04.0811, 0112800-15.2009.5.04.0811 e 0125400-54.1998.5.04.0811, a Secretaria realize cotejo entre os andamentos lançados no sistema informatizado e o processamento nos autos físicos, lançando andamentos de entradas, conclusão e saídas dos incidentes processuais para correção das informações do sistema e-Gestão.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Recomenda-se que, periodicamente, sejam consultadas as tabelas do sistema e-Gestão para verificação dos incidentes processuais há mais de seis meses pendentes de decisão, com correção dos andamentos informatizados, quando for o caso.

**ITEM 5.1.2. (Meta CNJ 2 - 2010)**

Recomenda-se que a Unidade Judiciária continue monitorando o processo nº 0112700-07.2002.5.04.0811, observando tramitação prioritária, com prolação de sentença no menor prazo possível, assim que superado o motivo que ensejou sobrestamento do processo.

**ITEM 5.2.3 (Meta CNJ 13-2013)**

Recomenda-se que a Unidade Judiciária tome as medidas necessárias para o atendimento da Meta 13, aumentando em 15% o quantitativo de execuções encerradas em relação a 2011.

**ITEM 5.3.1 (Meta CNJ 1 - 2014)**

Recomenda-se à Unidade Judiciária que adote as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta, considerando-se que o número de processos solucionados em 2013 foi inferior ao número de processos distribuídos no mesmo período (item 5.2.1), de forma que a meta CNJ 1/2013 não foi cumprida pela Unidade Judiciária, e que os dados parciais de 2014, colhidos até setembro, apontam tendência de manutenção do quadro.

**ITEM 5.3.3 (Meta CNJ 5 – 2014)**

Recomenda-se que a Unidade Judiciária siga adotando as medidas necessárias para dar efetividade às execuções não fiscais, providenciando a redução do estoque de processos desta natureza pendentes de finalização, de forma a cumprir integralmente a meta.

**ITEM 6.3 e 6.4 (Prazo Médio – Audiências Iniciais e Audiências de Encerramento da Instrução)**

Recomenda-se que sejam adotadas medidas para reduzir os prazos médios das audiências iniciais de forma a atender ao lapso de trinta a quarenta dias, que se tem por adequado para unidades desse porte.

Com relação às audiências de prosseguimento para fins de encerramento da instrução recomenda-se sejam envidados esforços para que não ultrapassem o prazo de até 180 dias, tido por razoável para unidades com semelhante movimentação processual.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

**ITEM 7.9.1 (“Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias”)**

Determina-se a cobrança dos autos com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR.

**ITEM 8.1 (“Análise dos Processos Físicos”)**

Determina-se que a Secretaria, em relação ao **processo nº 0001060-13.2013.5.04.0811**, proceda à renumeração a partir da fl. 147, que consta em duplicidade e, em relação ao **processo nº 0000157-12.2012.5.04.0811**, proceda à alteração manual da fase processual no inFOR.

Atente, ainda, a Secretaria para as seguintes determinações e recomendações:

- a) procedam-se os lançamentos obrigatórios no inFOR bem como daqueles que importem alteração de fase e repercutam no e-GESTÃO, como os andamentos relativos ao recebimento de recurso, homologação de liquidação e extinção da execução;
- b) observe a ordem de juntada dos documentos apresentados em audiência, prevista no art. 67 da CPCR;
- c) objetivando a certeza dos atos processuais, observe a correta elaboração de termos e certidões, de maneira legível, fazendo constar a data (art. 148 da CPCR e art. 58 da CPCG/TST) e evitando lacunas e espaços em branco e múltipla escolha (art. 171 do CPC), certificando-se, ainda, de que estejam devidamente assinados e identificados os signatários (art. 150 da CPCR e arts. 57 e 58 da CPCG/TST), vedado seu lançamento em verso de documento (art. 69 do CPCR);
- d) quando da juntada de documentos reduzidos, observe rigorosamente o que determina o art. 68 e §§ da CPCR;
- e) sempre que recebidas petições e/ou documentos ou praticados atos processuais enquanto os autos estiverem fora de Secretaria, providencie a formação dos autos provisórios, observando o procedimento previsto no art. 105, §1º, da CPCR;
- f) atente para os requisitos estabelecidos no art. 53 CPCR ao preencher a folha de carga de processos;
- g) havendo necessidade de retificação de termos e certidões, observe o art. 149 da CPCR;
- h) certifique as datas de vencimento dos prazos, bem como a ocorrência de feriado ou ausência de expediente forense que implique alteração na contagem, e realize conferência e regularização formal do processo, exarando certidão a respeito, antes da remessa dos autos à instância superior;



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- i) atente para os prazos previstos para a prática dos atos processuais e cumpra, de imediato, as determinações contidas nos despachos, conforme determina o art. 190 do CPC.

## **ITEM 8.2 (Andamentos no inFOR)**

Determina-se que a Unidade Judiciária observe o lançamento adequado dos andamentos no inFOR, a fim de evitar as práticas irregulares apontadas.

## **13 PRESENCAS**

Além do tempo destinado à conclusão da inspeção e ao contato direto com os juízes e os servidores da Unidade Judiciária, a Vice Corregedora Regional esteve no Foro Trabalhista de Bagé, das 10h às 11h do dia 13-11-2014, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes a essa Vara do Trabalho, tendo comparecido, para esse fim, os Advogados Roberto Hecht Junior (OAB/RS nº 24514), José Roberto Mozzaquatro Magrini (OAB/RS nº 27606) e João Estiliano da Silva Benites (OAB/RS nº 37200), que elogiaram a atuação do juiz titular e servidores .

Também compareceram a Sra. Niela Bitencourt, do Jornal Folha do Sul e o Sr. Aristides Kucera, da Rádio Clube de Bagé, para entrevistar a Vice Corregedora.

## **14 PRAZO PARA RESPOSTA**

O Diretor de Secretaria deverá cientificar os servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Vice Corregedoria sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

## **15 ENCERRAMENTO**

Registra-se a cordialidade dispensada pelos Juízes titular, Luis Ulysses do Amaral de Pauli, e substituta lotada, Marcele Cruz Lanot Antoniazzi, pelo Diretor de Secretaria Delmar Silva dos Santos e pelos servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional.





PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

E, para os devidos fins, é por mim, Nádia Beatriz Dadalt, Assessora do Gabinete da Desembargadora Vice Corregedora, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Vice Corregedora Regional.

**CARMEN GONZALEZ**  
Vice Corregedora Regional